

INFORMAÇÕES EMPRESARIAIS**Dados da Empresa**

Razão Social: INDUSTRIA GAS NEW LTDA.

Nome fantasia: GAS NEW. CNPJ: 33.626.638/0001-91.

Inscrição Estadual: 15.644.761-4.

Endereço: Rodovia Transamazônica, km6.5, Nova Marabá, CEP 68.514-500, Marabá/PA.

Tel./Fax (94) 981309457.

Endereço Eletrônico (gmail): fernandosilvadacosta98@gmail.com

Dados Bancários da Empresa

Banco: 237. Banco da Bradesco S.A.

Agência: 5598

Conta corrente: 0035748-0

Dados do Representante da Empresa

Nome: Fernando Silva da Costa

Endereço: Fl. 31, Qd. 08, Lote 27, Nova Marabá, CEP: 68.507-600 | Cidade: Marabá | UF: Pará

CPF: 032.875.172-36

RG: 7491959 PC/PA Expedido por: PC/PA. Cargo/Função: Responsável legal.

Marabá/PA, 27 de fevereiro de 2025.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
INDUSTRIA GAS NEW LTDA
CNPJ nº 33.626.638/0001-91**



WALLISSON HERBERTE DO NASCIMENTO LIMA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/08/1997, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 751.387.511-15, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 07328937122, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RODOVIA TRANS. KM 6,5 AV. DAS TORRES QD. ESP. LT. 02 - SALA, S/N, FUNDOS, ARAGUAIA, MARABÁ, PA, CEP 68514500, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **INDUSTRIA GAS NEW LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600300059, com sede Rodovia Trans. Km 6,5 - Av. das Torres Qd. Esp. Lt. 02, SN, Sala 02, Nova Marabá Marabá, PA, CEP 68514500, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 33.626.638/0001-91, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

Fabricacao de gases industriais a fabricacao de gases industriais ou medicos, liquidos ou comprimidos como gases elementares oxigenio, nitrogenio, hidrogenio ar liquido ou comprimido gases refrigerantes gases inertes dióxido de carbono misturas de gases industriais acetileno comercio atacadista de outros produtos quimicos e petroquimicos nao especificados anteriormente o comercio atacadista de produtos quimicos tais como alcool etilico, soda caustica, cloro e derivados, oxigenio, agua destilada, elementos nao petroquimicos ou carboquimicos essencias nao manipuladas para perfumes petroquimicos basicos e intermediarios amonia, eteno, benzeno, ureia, cloreto de vinila o comercio atacadista de aditivos para combustiveis e lubrificantes o comercio atacadista dos produtos farmoquimicos, tais como cargas e preparados para extintores de incendio fluidos para isqueiros artigos pirotecnicos alvejantes e detergentes industriais fosforo de seguranca, adesivos. Comercio a varejo de pecas e acessorios novos para veiculos automotores. Instalacao e manutencao de ar condicionado para veiculo automotor, instalacao e servicos de acessorios para veiculos automotores, alarmes e sistemas de seguranca em automovel, instalacao de insulfilm para automoveis, servicos de recondicionamento de pecas automotivas oficina mecanica de veiculo automotor, servicos de montagem de calibradores em onibus e caminhoes, anutencao e reparacao de rodas e aros de veiculos automotores, instalacao de kit de gas veicular para conversao de motores de veiculos automotores, conversao de motores de automovel omercio a varejo de pecas e acessorios usados para veiculos automotores transporte rodoviario de produtos perigosos transporte aereo de passageiros regular servico de taxi aereo e locacao de aeronaves com tripulacao servicos de engenharia locacao de automoveis sem condutor locacao de aeronaves sem tripulacao locacao de outros meios de transporte nao especificados anteriormente, sem condutor aluguel de maquinas e equipamentos agricolas sem operador aluguel de maquinas e equipamentos para construcao sem operador, exceto andaimes manutencao e reparacao de maquinas e equipamentos para uso geral nao especificados anteriormente manutencao e

Requerimento: 81300000825345

Página 1

27/10/2023

Certifico o Registro em 27/10/2023

Arquivamento 20000913383 de 27/10/2023 Protocolo 232516103 de 27/10/2023 NIRE 15600300059

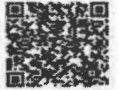
Nome da empresa INDUSTRIA GAS NEW LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 88530700923453



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf042zFtOLAu1IAjAFTWIA&chave2=K72jYVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03287517236-FERNANDO SILVA DA COSTA|5138751115-WALLISSON HERBERTE DO NASCIMENTO LIMA



reparacao de aeronaves, exceto a manutencao na pista construcao de edificios construcao de rodovias e ferrovias construcao de obras de arte especiais obras de urbanizacao ruas, pracas e calçadas montagem de estruturas metalicas obras de terraplenagem comercio a varejo de pecas e acessorios novos para veiculos automotores comercio atacadista de alcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petroleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista t.r.r. comercio atacadista de lubrificantes aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador outros serviços de transporte aéreo de passageiros não regular, (serviço de voo panorâmico)

CNAE FISCAL

2014-2/00 - fabricação de gases industriais
4681-8/01 - comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (trr)
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7719-5/02 - locação de aeronaves sem tripulação
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
7112-0/00 - serviços de engenharia
5112-9/99 - outros serviços de transporte aéreo de passageiros não-regular (serviço de voo panorâmico)
5112-9/01 - serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação
5111-1/00 - transporte aéreo de passageiros regular
4930-2/03 - transporte rodoviário de produtos perigosos
4684-2/99 - comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
4681-8/05 - comércio atacadista de lubrificantes
4530-7/04 - comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4520-0/07 - serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4313-4/00 - obras de terraplenagem
4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais
4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
4120-4/00 - construção de edificios
3316-3/01 - manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista
3314-7/01 - manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. FERNANDO SILVA DA COSTA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/01/1998, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº

Requerimento: 81300000825345

Página 2

27/10/2023



Certifico o Registro em 27/10/2023
Arquivamento 20000913383 de 27/10/2023 Protocolo 232516103 de 27/10/2023 NIRE 15600300059
Nome da empresa INDUSTRIA GAS NEW LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 88530700923453

032.875.172-36, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06737977126, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado(a) no(a) QUADRA OITO, SN, LOTE 27 FL 31, NOVA MARABA, MARABÁ, PA, CEP 68507600, BRASIL.



Retira-se da sociedade o sócio WALLISSON HERBERTE DO NASCIMENTO LIMA, detentor de 1.000.000 (Um Milhão) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio WALLISSON HERBERTE DO NASCIMENTO LIMA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), direta e irrestritamente ao sócio FERNANDO SILVA DA COSTA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital totalmente integralizado de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em moeda corrente nacional, representado por 1.000.000 (um milhão) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser assim distribuído:

FERNANDO SILVA DA COSTA, com 1.000.000 (um milhão) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá isoladamente a(o) Sócio(a) **FERNANDO SILVA DA COSTA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SÉTIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em MARABA-PA.

CLÁUSULA OITAVA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Requerimento: 81300000825345

Página 3

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLaU1laJAFtWia&chave2=K72jYVYD1IDmDwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03287517236-FERNANDO SILVA DA COSTA|75138751115-WALLISSON HERBERTE DO NASCIMENTO LIMA



Certifico o Registro em 27/10/2023

Arquivamento 20000913383 de 27/10/2023 Protocolo 232516103 de 27/10/2023 NIRE 15600300059

Nome da empresa INDUSTRIA GAS NEW LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 88530700923453

27/10/2023

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
INDUSTRIA GAS NEW LTDA
CNPJ nº 33.626.638/0001-91**

Folha nº 239
Processo nº 8
Rubrica:

FERNANDO SILVA DA COSTA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/01/1998, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 032.875.172-36, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06737977126, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado(a) no(a) QUADRA OITO, SN, LOTE 27 FL 31, NOVA MARABÁ, MARABÁ, PA, CEP 68507600, BRASIL.

DO NOME EMPRESARIAL/NOME FANTASIL

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial **INDUSTRIA GAS NEW LTDA**.

DO ENDEREÇO DA SEDE

CLAUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sede e domicilio na: Rodovia Trans. Km 6,5 - Av. das Torres Qd. Esp. Lt. 02, SN, Sala 02, Nova Marabá Marabá, PA, CEP 68514500.

DO ENQUADRAMENTO

CLAUSULA TERCEIRA - Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO OBJETO SOCIAL

CLAUSULA QUARTA – O objeto social da empresa é:

Fabricacao de gases industriais a fabricacao de gases industriais ou medicos, liquidos ou comprimidos como gases elementares oxigenio, nitrogenio, hidrogenio ar liquido ou comprimido gases refrigerantes gases inertes dióxido de carbono misturas de gases industriais acetileno comercio atacadista de outros produtos quimicos e petroquimicos nao especificados anteriormente o comercio atacadista de produtos quimicos tais como alcool etilico, soda caustica, cloro e derivados, oxigenio, agua destilada, elementos nao petroquimicos ou carboquimicos essencias nao manipuladas para perfumes petroquimicos basicos e intermediarios amonia, eteno, benzeno, ureia, cloreto de vinila o comercio atacadista de aditivos para combustiveis e lubrificantes o comercio atacadista dos produtos farmoquimicos, tais como cargas e preparados para extintores de incendio fluidos para isqueiros artigos pirotecnicos alvejantes e detergentes industriais fosforo de seguranca, adesivos. Comercio a varejo de pecas e acessorios novos para veiculos automotores. Instalacao e manutencao de ar condicionado para veiculo automotor, instalacao e servicos de acessorios para veiculos automotores, alarmes e sistemas de seguranca em automovel, instalacao de insulfilme para automoveis, servicos de recondicionamento de pecas automotivas oficina mecanica de veiculo automotor, servicos de montagem de calibradores em onibus e caminhoes, anutencao e reparacao de rodas e aros de veiculos automotores, instalacao de kit de gas veicular para conversao de motores de veiculos automotores, conversao de motores de automovel omercio a varejo de pecas e acessorios usados para veiculos automotores transporte rodoviario de produtos perigosos transporte aereo de passageiros regular servico de taxi aereo e locacao de aeronaves com tripulacao servicos de

Requerimento: 81300000825345

Página 4



Certifico o Registro em 27/10/2023
Arquivamento 20000913383 de 27/10/2023 Protocolo 232516103 de 27/10/2023 NIRE 15600300059
Nome da empresa INDUSTRIA GAS NEW LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 88530700923453

27/10/2023

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=cf04zFzFtOiaU1aJAftWIkchave2=K72jyVYD1DmUwX_BDMXov
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03287517236-FERNANDO SILVA DA COSTA|75138751115-WALLISSON HERBERTE DO NASCIMENTO LIMA



engenharia locacao de automoveis sem condutor locacao de aeronaves sem tripulacao locacao de outros meios de transporte nao especificados anteriormente, sem condutor aluguel de maquinas e equipamentos agricolas sem operador aluguel de maquinas e equipamentos para construcao sem operador, exceto andaimes manutencao e reparacao de maquinas e equipamentos para uso geral nao especificados anteriormente manutencao e reparacao de aeronaves, exceto a manutencao na pista construcao de edificios construcao de rodovias e ferrovias construcao de obras de arte especiais obras de urbanizacao ruas, praças e calçadas montagem de estruturas metalicas obras de terraplenagem comercio a varejo de pecas e acessorios novos para veiculos automotores comercio atacadista de alcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petroleo, exceto lubrificantes, nao realizado por transportador retalhista t.r.r. comercio atacadista de lubrificantes aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador outros serviços de transporte aéreo de passageiros não regular, (serviço de voo panorâmico)

CNAE FISCAL.

2014-2/00 - fabricação de gases industriais
 4681-8/01 - comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (trr)
 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
 7719-5/02 - locação de aeronaves sem tripulação
 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
 7112-0/00 - serviços de engenharia
 5112-9/99 - outros serviços de transporte aéreo de passageiros não-regular (serviço de voo panorâmico)
 5112-9/01 - serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação
 5111-1/00 - transporte aéreo de passageiros regular
 4930-2/03 - transporte rodoviário de produtos perigosos
 4684-2/99 - comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
 4681-8/05 - comércio atacadista de lubrificantes
 4530-7/04 - comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
 4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
 4520-0/07 - serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
 4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
 4313-4/00 - obras de terraplenagem
 4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas
 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
 4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais
 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
 4120-4/00 - construção de edificios
 3316-3/01 - manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista
 3314-7/01 - manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas

Requerimento: 81300000825345

Página 5

27/10/2023



Certifico o Registro em 27/10/2023
 Arquivamento 20000913383 de 27/10/2023 Protocolo 232516103 de 27/10/2023 NIRE 15600300059
 Nome da empresa INDUSTRIA GAS NEW LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 88530700923453

DO CAPITAL SOCIAL

Folha nº	221
Processo nº	
Rubrica:	

CLAUSULA QUINTA – O Capital Social é de R\$ 1.000.000,00 Hum Milhão de Reais, assim distribuído:

Sócio	Capital Social
FERNANDO SILVA DA COSTA	R\$ 1.000.000,00

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

DA INDIVIDUALIDADE E TRANSFERÊNCIAS DE QUOTAS

CLAUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DO PRAZO DE DURAÇÃO E INICIO DE ATIVIDADES

CLAUSULA SETIMA – A sociedade tem prazo de duração por tempo indeterminada, podendo, entretanto, ser dissolvida a qualquer época, uma vez observada à legislação em vigor.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLAUSULA OITAVA – A administração da sociedade, nos termos do artigo 1.060 do Código Civil Brasileiro, será do sócio **FERNANDO SILVA DA COSTA** com os seguintes poderes e limitações:

Parágrafo 1º - Os sócios dispensados de caução ficam investidos de amplos poderes para, isoladamente, usar a denominação social e representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários ou complementares à administração e direção dos negócios sociais;

Parágrafo 2º - Nas operações que importarem em alienar ou onerar bens imóveis e moveis ou ainda, direitos a eles relativos, a sociedade deverá ser representada, em conjunto, por todos os sócios;

Parágrafo 3º - Fica vedado aos sócios administradores o uso da denominação social, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, em prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de mera liberdade, em negócios estranhos ao abjeto social;

Parágrafo 4º - Somente obrigam a sociedade o ato dos administradores, exercidos nos limites dos seus poderes, definidos neste instrumento;

Parágrafo 5º - Os sócios administradores estão vedados fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhes facultado, nos limites de seus poderes, constituírem mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar;

Parágrafo 6º - Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

Requerimento: 81300000825345

Página 6



Certifico o Registro em 27/10/2023

Arquivamento 20000913383 de 27/10/2023 Protocolo 232516103 de 27/10/2023 NIRE 15600300059

Nome da empresa INDUSTRIA GAS NEW LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 88530700923453

27/10/2023

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=c04zzFt0LaU1lA1AFTW1AcHav2=K72jyVVD1IDmUx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03287517236-FERNANDO SILVA DA COSTA|75138751115-MALLISSON HERBERT DO NASCIMENTO LIMA

Folha n° 222
Processo n°
Rubrica:



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=c04z2FtOLaU1lAjAFTWia&chave2=K72jvYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03287517236-FERNANDO SILVA DA COSTA|7513875115-MALLISSON HERBERTE DO NASCIMENTO LIMA

Parágrafo 7º - Os sócios administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DA RETIRADA PRÓ-LABORE

CLAUSULA NONA – Para suas despesas particulares, os sócios farão jus a uma retirada mensal, a título de “Pró-labore”, o valor correspondente a ser acordado entre as partes, que serão levadas a débito da conta de despesas gerais da sociedade.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR

CLAUSULA DECIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

DA APRECIÇÃO DAS CONTAS DO ADMINISTRADOR

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - No caso de falecimento de sócio, a sociedade continuará com o sócio remanescente e os herdeiros do sócio falecido, caso estes manifestem a sua intenção de nela permanecer, por escrito, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da ocorrência do óbito. Caso não haja interesse dos herdeiros de ingressarem na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados com base em Balanço Especial levantado para esse fim e pagos a quem de direito, em até 6 (seis) parcela mensais iguais e sucessivas.

Parágrafo 1º - O sócio que vier a ser considerado incapaz poderá permanecer na sociedade desde que assistido ou representado, conforme o caso.

Parágrafo 2º - O procedimento adotado para apuração de haveres, em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios, será o mesmo previsto nesta cláusula.

DA EXCLUSÃO DO SÓCIO

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - A maioria representativa de mais da metade do capital social, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

Requerimento: 81300000825345

Página 7



Certifico o Registro em 27/10/2023

Arquivamento 20000913383 de 27/10/2023 Protocolo 232516103 de 27/10/2023 NIRE 15600300059

Nome da empresa INDUSTRIA GAS NEW LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 88530700923453

27/10/2023

Parágrafo 1º - A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócios-quotistas convocados para esta finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob pena de revelia.

Parágrafo 2º - O valor da quota do sócio porventura excluído, considerada pelo montante efetivamente realizado, será paga ao mesmo dinheiro dentro de 90 (noventa) dias, com base na situação patrimonial da sociedade à data da reunião, verificada em balanço especialmente levantado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da referida reunião.

Parágrafo 3º - Os sócios remanescentes poderão optar pelo suprimento da quota do excluído ou pela redução do Capital social, conforme a deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

DA ABERTURA DE FILIAIS

CLAUSULA DECIMA QUARTA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DA ELEIÇÃO DO FORO

CLAUSULA DECIMA QUINTA – Fica eleito o foro de Marabá - PA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

MARABA-PA, 26 de outubro de 2023.

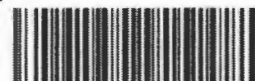
WALLISSON HERBERTE DO NASCIMENTO LIMA
Assinatura digital

FERNANDO SILVA DA COSTA
Assinatura digital

Requerimento: 81300000825345

Página 8





232516103

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	INDUSTRIA GAS NEW LTDA
PROTOCOLO	232516103 - 27/10/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15600300059
CNPJ 33.626.638/0001-91
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2023
SOB N: 20000913383

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000913383

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03287517236 - FERNANDO SILVA DA COSTA - Assinado em 27/10/2023 às 00:28:16

Cpf: 75138751115 - WALLISSON HERBERTE DO NASCIMENTO LIMA - Assinado em 27/10/2023 às 09:17:15


Marcelo A. P. Cebolão

1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2388602673



NOME
FERNANDO SILVA DA COSTA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
7491959 PC PA

CPF
032.675.172-36

DATA NASCIMENTO
18/01/1998

FILIAÇÃO
JOSIMAR ENRIAS DA COSTA

CAROLINA SILVA JANUARIO

PERMISSÃO
A

ACC
B

CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO
0673977106

VALIDADE
10/05/2027

1ª HABILITAÇÃO
10/11/2016

OBSERVAÇÕES
EAR

Fernando S. da Costa

LOCAL
MARABÁ, PA

DATA EMISSÃO
17/05/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESPECIAL DE TRÂNSITO

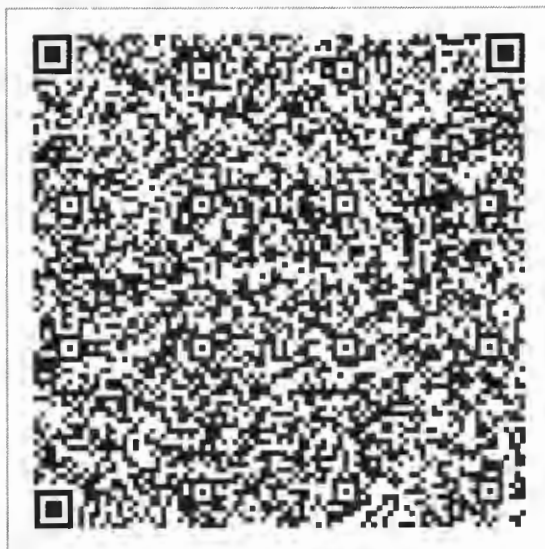
D4011650560
PA289341817

PARÁ

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

Folha nº 225

Processo nº 8

Rubrica:

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.628.638/0001-91 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 15/06/2019	
NOME EMPRESARIAL INDUSTRIA GAS NEW LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GAS NEW O			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 20.14-2-00 - Fabricação de gases industriais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas 33.16-3-01 - Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 46.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 46.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 46.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 46.81-8-01 - Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.) 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 51.11-1-00 - Transporte aéreo de passageiros regular 51.12-9-01 - Serviço de taxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação 51.12-9-99 - Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não-regular 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD TRANS. KM 6,5 AV. DAS TORRES QD. ESP. LT. 02		NÚMERO SN	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 68.514-500	BAIRRO/DISTRITO NOVA MARABA	MUNICÍPIO MARABA	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO GASNEW02@GMAIL.COM		TELEFONE (94) 8130-9457	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/07/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

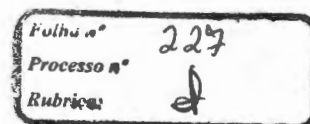
Folha n°	226
Processo n°	
Rubrica:	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/01/2025 às 22:43:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

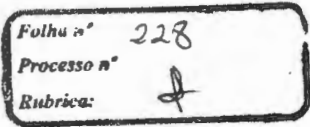
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.626.638/0001-91 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 15/05/2019	
NOME EMPRESARIAL INDUSTRIA GAS NEW LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-02 - Locação de aeronaves sem tripulação 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD TRANS. KM 5,5 AV. DAS TORRES QD. ESP. LT. 02		NÚMERO SN	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 68.614-500	BARRIO/DISTRITO NOVA MARABA	MUNICÍPIO MARABA	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO GASNEW02@GMAIL.COM		TELEFONE (94) 8130-9457	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/07/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/01/2025 às 22:43:18 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

33.626.638/0001-91

NOME EMPRESARIAL:

INDUSTRIA GAS NEW LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$1.000.000,00 (Hum milhão de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

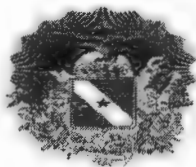
FERNANDO SILVA DA COSTA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 27/01/2025 às 22:44 (data e hora de Brasília).



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Folha nº 229
Processo nº 8
Rubrica:



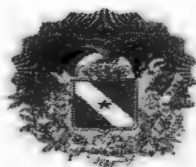
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial:	INDUSTRIA GAS TIEW LTA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA		
NIRE nº:	CNPJ	Atividade do CNPJ	Data da atividade
15800100000	08.000.000/0001-91	20.00-00-00	15/05/2019
Endereço: RODOVIA TRANS BRAS - A 1000 METROS DO TRF 12 - BOMSALEGI NOVA MARACA LAGAR PA - 68000-000			

OBJETO SOCIAL		
FABRICAÇÃO DE GASES INDUSTRIAIS A FABRICAÇÃO DE GASES INDUSTRIAIS EM LATA E EM BARRIL COM PRIMÓDIOS COMPRIMIDOS COMO GASES ELEMENTARES OXIGENIO NITROGENIO HIDROGENIO METANO E OUTROS DO COMPRIMIDO GASES REFRIGERANTES GASES REFRIGERANTES DOXIDO DE CARBONIO MISTURAS DE GASES INDUSTRIAIS ACETILENO COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE O COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUIMICOS TAMBEM COMO ALCOOL ETILICO SODA CAUSTICA CLORO E DERIVADOS OXIGENIO AGUA DESTILADA ELEMENTOS NAO PETROQUIMICOS DO CARBOQUIMICOS ESSENCIAS NAO MANIPULADAS PARA PERFUMES PETROQUIMICOS BANCOS E INTERMEDIARIOS MONEDA LITERO BENZINA UREIA CLORO DE VINILA O COMERCIO ATACADISTA DE ADITIVOS PARA COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES O COMERCIO ATACADISTA DOS PRODUTOS FARMACUTICOS TAMBEM COMO CARGAS E PREPARADOS PARA EXTINTORES DE INCENDIO FLUIDO PARA ISQUEIROS ARTIGOS PIROTECNICOS ALVARIANTES E DETERGENTES INDUSTRIAIS FOSFORO DE SEGURANCA ADESIVOS COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES INSTALACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO PARA VEICULO AUTOMOTOR INSTALACAO E SERVICOS DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES ALARMES E SISTEMAS DE SEGURANCA EM AUTOMOVEIS INSTALACAO DE INSULACAO PARA AUTOMOVEIS SERVICOS DE RECONDICIONAMENTO DE PECAS AUTOMOTIVAS DE LINA MECANICA DE VEICULO AUTOMOTOR SERVICOS DE MONTAGEM DE CALIBRADORES EM ONIBUS E CAMINHOS MANUTENCAO E REPARACAO DE RODAS E AROS DE VEICULOS AUTOMOTORES INSTALACAO DE KIT DE GAS VEICULAR PARA CONVERSAO DE MOTORES DE VEICULOS AUTOMOTORES CONVERSAO DE MOTORES DE AUTOMOVEIS COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS TRANSPORTE AEREO DE PASSAGEIROS REGULAR SERVICO DE TAXI AEREO E LOCACAO DE AERONAVES COM TRIPULACAO SERVICOS DE ENGENHARIA LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR LOCACAO DE AERONAVES SEM TRIPULACAO LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE MANUTENCAO E REPARACAO DE AERONAVES EXCETO A MANUTENCAO NA PISTA CONSTRUCAO DE EDIFICIOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS OBRAS DE URBANIZACAO RUAS PRACAS E CALÇADAS MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO ATACADISTA DE ALCOOL CARBURANTE, DIESEL, GASOLINA E DEMAIS DERIVADOS DE PETROLEO EXCETO LUBRIFICANTES, NAO REALIZADO POR TRANSPORTADOR REGULARISTA T.R.R. COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SEM OPERADOR OUTROS SERVICOS DE TRANSPORTE AEREO DE PASSAGEIROS NAO REGULAR		
CAPITAL SOCIAL	FORTE	PRazo DE DURACAO
R\$ 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS		

245437487



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

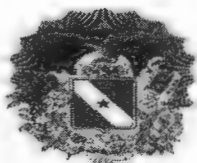
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: INDUSTRIA GAS NEW LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
NIRE (atual)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
15600360059	33.836.638/0001-91	15/05/2019	15/05/2019
Endereço: RODOVIA TRANS. SM-L3 - AV. DAS TORRES DO ESR. LT. 02, SN SALA 02, NOVA MARABÁ, MARABÁ, PA, CEP: 68614-600			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond. Administrador	Término do mandato
FERNANDO SILVA DA COSTA 032.875.172-36	0,00	ADMINISTRADOR	XXXX/XXXX
FERNANDO SILVA DA COSTA 032.875.172-36	1.000.000,00	SÓCIO	XXXX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
01/07/2024	26009967208		
Ato:	223 - BALANÇO		
Evento:	223 - BALANÇO		
FILIAIS NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

BELEM - PA, 3 de Dezembro de 2024

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

KARLA DA COSTA DIAS
 Secretária Geral



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL

Folha nº 239
Processo nº
Rubrica:

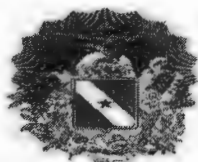


Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial

EMPRESA			
Nome Empresarial:	INDUSTRIA GAS NEW LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA		
NIRE	CNPJ	Arquivamento do Ato Constitutivo	Inicio da Atividade
15600300059	33.826.638/0001-91	15/05/2019	15/05/2019
Endereço:	RODOVIA TRANS-AMAZONIA - KM 7 TORRES CO. EMP. LT. 02, SALA 02 3M, NOVA MARABÁ, MARABÁ, PA - CEP: 68145-000		
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
	20000854234		
Ato:	223 - BALANÇO		
Evento:	223 - BALANÇO		
Arquivamentos (atos) posteriores (ato constitutivo)			
Ato	Número	Data	Descrição
091	15600300059	15/05/2019	ATO CONSTITUTIVO
091	20000806819	15/05/2019	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	20000613427	27/05/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20000745761	05/12/2021	BALANÇO
223	20000788145	25/07/2022	BALANÇO
002	20000840574	09/12/2022	TRANSFORMACAO LEI 14.195
002	20000854234	15/12/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20000854234	15/12/2022	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
307	20000867286	24/02/2023	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO P
223	20000867514	27/02/2023	BALANÇO
002	20000913383	27/10/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20000913383	27/10/2023	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20000967206	01/07/2024	BALANÇO

245437231

página: 1/2



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL

Folha nº 232
Processo nº
Rubrica:



Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial

EMPRESA			
Nome Empresarial: INDÚSTRIA GAS NEW LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE 16000300059	CNPJ 33.628.638/0001-91	Arquivamento do Ato Consultivo 15/05/2019	Início da Atividade 15/05/2019
Endereço: RODOVIA TRANS. KIL 5,5 - AV. DAS TORRES DD. ESP. LT. 02, SALA 02 SN, NOVA MARABÁ, MARABÁ, PA - CEP: 88514500			

BELEM - PA, 3 de Dezembro de 2024

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

KARLA DA COSTA DIAS
Secretária Geral

245437231

página: 2/2

Folha n°	233
Processo n°	
Rubrica:	

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 33.626.638/0001-91
Razão Social: GAS NEW EIRELI
Endereço: ROD TRANSAMAZONICA KM65 AV DAS TORRES QD ESP LT 02 / NOVA MARABA / MARABA / PA / 68514-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/02/2025 a 17/03/2025

Certificação Número: 2025021605175697888705

Informação obtida em 26/02/2025 20:10:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folha nº	234
Processo nº	
Rubrica:	

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **INDUSTRIA GAS NEW LTDA**
CNPJ: **33.626.638/0001-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

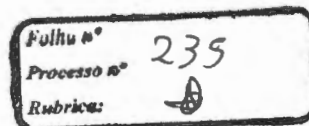
Emitida às 11:01:56 do dia 27/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/03/2025.

Código de controle da certidão: **56BC.EC17.FB09.70B9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** INDUSTRIA GAS NEW LTDA**Inscrição Estadual:** 15.644.761-4**CNPJ:** 33.626.638/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 17:37:26 do dia 24/01/2025**Válida até:** 23/07/2025**Número da Certidão:** 702025080177362-5**Código de Controle de Autenticidade:** 54F82523.3005B64A.C3ECC590.945AD3BF**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

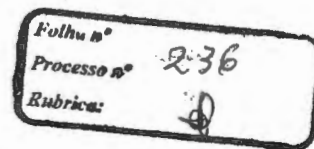
Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** INDUSTRIA GAS NEW LTDA**Inscrição Estadual:** 15.644.761-4**CNPJ:** 33.626.638/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 17:37:26 do dia 24/01/2025**Válida até:** 23/07/2025**Número da Certidão:** 702025080177361-7**Código de Controle de Autenticidade:** ADCEDE98.19648DC2.EBC61E23.248595C3**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



MUNICÍPIO DE MARABÁ
Secretaria Municipal de Gestão Fazendária
Divisão de Arrecadação

Folha nº	237
Processo nº	
Rubrica:	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 6.169/2.025

CERTIFICAMOS não haver débito de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado, ficando, contudo, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal constituir novos créditos tributários, que ainda não foram apurados ou lançados até essa data.

Identificação	
Crc	195385
Contribuinte	INDUSTRIA GAS NEW LTDA
CNPJ/CPF	33.626.638/0001-91
IE/RG	15.644.761-4
Endereço	ROD TRANS. KM 6.5 AV. DAS TORRES QD. ESP. LT. 0 SN SALA 02
Bairro	NOVA MARABÁ
Cidade	MARABÁ - PA

CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET

EM 25/02/2025 às 12:12 minutos.

Atenção: Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar desta data.

A autenticidade desta Certidão pode ser confirmada na internet, Município de Marabá(<https://maraba.pa.gov.br/>).

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária

Divisão de Arrecadação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SIAT - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES

Folha nº 238
Processo nº
Rubrica: *[assinatura]*

04/12/2024

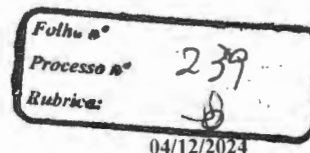
Nome do Contribuinte INDUSTRIA GAS NEW LTDA																																																																																							
Endereço ROD : TRANS. KM 6,5 AV. DAS TORRES QD. ESP. LT. 0		Complemento SN SALA 02																																																																																					
Bairro NOVA MARABÁ	Cidade MARABA		Cep 68514500																																																																																				
CNPJ/CPF 33.626.638/0001-91		RG-Órgão-UF																																																																																					
Matricula Con.Reg.Prof.Regulament CPF:75138751115	Outro Documento	Tel. Residencial	Celular 9492444601																																																																																				
Inscrição Municipal 2097710	Início de Atividade 15/05/2019	Data de Cadastro 31/05/2019	Validade Comprovante 04/03/2025																																																																																				
<table><thead><tr><th>Atividades</th><th>(P)-Principal</th><th>(S)-Secundária</th></tr></thead><tbody><tr><td>(P)</td><td>2014-2/00</td><td>FABRICAÇÃO DE GASES INDUSTRIAIS</td></tr><tr><td>(S)</td><td>7731-4/00</td><td>ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR</td></tr><tr><td>(S)</td><td>7732-2/01</td><td>ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES</td></tr><tr><td>(S)</td><td>7739-0/99</td><td>ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORI</td></tr><tr><td>(S)</td><td>4530-7/03</td><td>COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES</td></tr><tr><td>(S)</td><td>4530-7/04</td><td>COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES</td></tr><tr><td>(S)</td><td>4681-8/01</td><td>COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁLCOOL CARBURANTE, BIODIESEL, GASOLINA E DEMAIS DERIVADOS DE PETRÓLEO, E</td></tr><tr><td>(S)</td><td>4681-8/05</td><td>COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES</td></tr><tr><td>(S)</td><td>4684-2/99</td><td>COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMI</td></tr><tr><td>(S)</td><td>4120-4/00</td><td>CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS</td></tr><tr><td>(S)</td><td>4212-0/00</td><td>CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS</td></tr><tr><td>(S)</td><td>4211-1/01</td><td>CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS</td></tr><tr><td>(S)</td><td>7719-5/02</td><td>LOCAÇÃO DE AERONAVES SEM TRIPULAÇÃO</td></tr><tr><td>(S)</td><td>7711-0/00</td><td>LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR</td></tr><tr><td>(S)</td><td>7719-5/99</td><td>LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR</td></tr><tr><td>(S)</td><td>3316-3/01</td><td>MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AERONAVES, EXCETO A MANUTENÇÃO NA PISTA</td></tr><tr><td>(S)</td><td>3314-7/01</td><td>MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS MOTRIZES NÃO-ELÉTRICAS</td></tr><tr><td>(S)</td><td>4292-8/01</td><td>MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS</td></tr><tr><td>(S)</td><td>4313-4/00</td><td>OBRAS DE TERRAPLENAGEM</td></tr><tr><td>(S)</td><td>4213-8/00</td><td>OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS</td></tr><tr><td>(S)</td><td>5112-9/99</td><td>OUTROS SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO DE PASSAGEIROS NÃO-REGULAR</td></tr><tr><td>(S)</td><td>5112-9/01</td><td>SERVIÇO DE TÁXI AÉREO E LOCAÇÃO DE AERONAVES COM TRIPULAÇÃO</td></tr><tr><td>(S)</td><td>7112-0/00</td><td>SERVIÇOS DE ENGENHARIA</td></tr><tr><td>(S)</td><td>4520-0/07</td><td>SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES</td></tr><tr><td>(S)</td><td>4520-0/01</td><td>SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES</td></tr><tr><td>(S)</td><td>5111-1/00</td><td>TRANSPORTE AÉREO DE PASSAGEIROS REGULAR</td></tr><tr><td>(S)</td><td>4930-2/03</td><td>TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS</td></tr></tbody></table>				Atividades	(P)-Principal	(S)-Secundária	(P)	2014-2/00	FABRICAÇÃO DE GASES INDUSTRIAIS	(S)	7731-4/00	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR	(S)	7732-2/01	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	(S)	7739-0/99	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORI	(S)	4530-7/03	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	(S)	4530-7/04	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	(S)	4681-8/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁLCOOL CARBURANTE, BIODIESEL, GASOLINA E DEMAIS DERIVADOS DE PETRÓLEO, E	(S)	4681-8/05	COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES	(S)	4684-2/99	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMI	(S)	4120-4/00	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	(S)	4212-0/00	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	(S)	4211-1/01	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	(S)	7719-5/02	LOCAÇÃO DE AERONAVES SEM TRIPULAÇÃO	(S)	7711-0/00	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR	(S)	7719-5/99	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR	(S)	3316-3/01	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AERONAVES, EXCETO A MANUTENÇÃO NA PISTA	(S)	3314-7/01	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS MOTRIZES NÃO-ELÉTRICAS	(S)	4292-8/01	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS	(S)	4313-4/00	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	(S)	4213-8/00	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS	(S)	5112-9/99	OUTROS SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO DE PASSAGEIROS NÃO-REGULAR	(S)	5112-9/01	SERVIÇO DE TÁXI AÉREO E LOCAÇÃO DE AERONAVES COM TRIPULAÇÃO	(S)	7112-0/00	SERVIÇOS DE ENGENHARIA	(S)	4520-0/07	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	(S)	4520-0/01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	(S)	5111-1/00	TRANSPORTE AÉREO DE PASSAGEIROS REGULAR	(S)	4930-2/03	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
Atividades	(P)-Principal	(S)-Secundária																																																																																					
(P)	2014-2/00	FABRICAÇÃO DE GASES INDUSTRIAIS																																																																																					
(S)	7731-4/00	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR																																																																																					
(S)	7732-2/01	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES																																																																																					
(S)	7739-0/99	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORI																																																																																					
(S)	4530-7/03	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES																																																																																					
(S)	4530-7/04	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES																																																																																					
(S)	4681-8/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁLCOOL CARBURANTE, BIODIESEL, GASOLINA E DEMAIS DERIVADOS DE PETRÓLEO, E																																																																																					
(S)	4681-8/05	COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES																																																																																					
(S)	4684-2/99	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMI																																																																																					
(S)	4120-4/00	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS																																																																																					
(S)	4212-0/00	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS																																																																																					
(S)	4211-1/01	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS																																																																																					
(S)	7719-5/02	LOCAÇÃO DE AERONAVES SEM TRIPULAÇÃO																																																																																					
(S)	7711-0/00	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR																																																																																					
(S)	7719-5/99	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR																																																																																					
(S)	3316-3/01	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AERONAVES, EXCETO A MANUTENÇÃO NA PISTA																																																																																					
(S)	3314-7/01	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS MOTRIZES NÃO-ELÉTRICAS																																																																																					
(S)	4292-8/01	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS																																																																																					
(S)	4313-4/00	OBRAS DE TERRAPLENAGEM																																																																																					
(S)	4213-8/00	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS																																																																																					
(S)	5112-9/99	OUTROS SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO DE PASSAGEIROS NÃO-REGULAR																																																																																					
(S)	5112-9/01	SERVIÇO DE TÁXI AÉREO E LOCAÇÃO DE AERONAVES COM TRIPULAÇÃO																																																																																					
(S)	7112-0/00	SERVIÇOS DE ENGENHARIA																																																																																					
(S)	4520-0/07	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES																																																																																					
(S)	4520-0/01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES																																																																																					
(S)	5111-1/00	TRANSPORTE AÉREO DE PASSAGEIROS REGULAR																																																																																					
(S)	4930-2/03	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS																																																																																					
Assinatura do Contribuinte																																																																																							
Página 1 de 2																																																																																							



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SIAT - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES



Nome do Contribuinte INDUSTRIA GAS NEW LTDA			
Endereço ROD : TRANS. KM 6,5 AV. DAS TORRES QD. ESP. LT. 0		Complemento SN SALA 02	
Bairro NOVA MARABÁ	Cidade MARABA	Cep 68514500	
CNPJ/CPF 33.626.638/0001-91		RG-Órgão-UF	
Matrícula Con.Reg.Prof.Regulament CPF:75138751115	Outro Documento	Tel. Residencial	Celular 9492444601
Inscrição Municipal 2097710	Início de Atividade 15/05/2019	Data de Cadastro 31/05/2019	Validade Comprovante 04/03/2025
Obs:			
Contabilista NÃO INFORMADO		Tel. p/ contato	CRC
Declaramos sob as penas da lei que as informações prestadas são a expressão da verdade			
TERMO DE COMPROMISSO As informações constantes neste comprovante foram prestadas pelo interessado e/ou usuário responsável que se compromete, perante da Secretária Municipal de Gestão Fazendária - SEGFAZ, de manter atualizadas e fidedignas todos dados da atividade empresarial acima identificada, inclusive, da obrigação de comunicar ao Fisco Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, qualquer fato (mudança de endereço, ramo de atividade, alterações de sócios, mudança de capital, paralisação temporária ou de encerramento de atividades) que venha ocorrer, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos das legislações em vigor. _____ Assinatura do Contribuinte			
Página 2 de 2			



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INDUSTRIA GAS NEW LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.626.638/0001-91

Certidão nº: 65757496/2024

Expedição: 24/09/2024, às 09:56:14

Validade: 23/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INDUSTRIA GAS NEW LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.626.638/0001-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

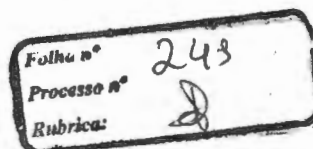
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de INDUSTRIA GAS NEW LTDA, CNPJ 33.626.638/0001-91, residente em ROD BR 230, KM 6,5, AV. DAS TORRES, QUADRA ESPECIAL, LOTE 02, SALA 02, NOVA MARABÁ, MARABÁ/PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art. 301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

quinta-feira, 9 janeiro, 2025

JOSILENE GOMES HERINGER
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE MARABÁ
COMARCA DE MARABÁ

JOSILENE GOMES
HERINGER:5223062
7287

Assinado de forma digital por
JOSILENE GOMES
HERINGER:52230627287
Data: 2025.01.09 13:10:07
+01'00'

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 09/01/2025 13:08:45

CONTROLE: 01091312012787

Válida até 09/04/2025 00:00:00

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

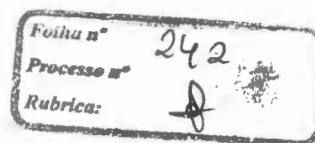
Libra (josilene.heringer)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



MUNICÍPIO DE MARABÁ
Secretaria Municipal de Gestão Fazendária
Divisão de Arrecadação



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 5.826/2.025

CERTIFICAMOS não haver débito de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado, ficando, contudo, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal constituir novos créditos tributários, que ainda não foram apurados ou lançados até essa data.

Identificação	
Crc	195385
Contribuinte	INDUSTRIA GAS NEW LTDA
CNPJ/CPF	33.626.638/0001-91
IE/RG	15.644.761-4
Endereço	ROD TRANS. KM 6.5 AV. DAS TORRES QD. ESP. LT. 0 SN SALA 02
Bairro	NOVA MARABÁ
Cidade	MARABA - PA

CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET

EM 22/02/2025 às 16:34 minutos.

Atenção: Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar desta data.

A autenticidade desta Certidão pode ser confirmada na internet, Município de Marabá(<https://maraba.pa.gov.br/>).

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária

Divisão de Arrecadação

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Folha n°	243
Processo n°	
Rubrica:	

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**Nome:** INDUSTRIA GAS NEW LTDA**Inscrição Estadual:** 15.644.761-4**CNPJ:** 33.626.638/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

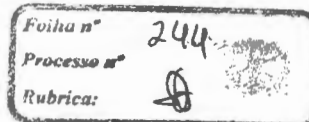
Emitida às: 17:37:26 do dia 24/01/2025**Válida até:** 23/07/2025**Número da Certidão:** 702025080177361-7**Código de Controle de Autenticidade:** ADCED98.19648DC2.EBC61E23.248595C3**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.626.638/0001-91
Razão Social: GAS NEW EIRELI
Endereço: ROD TRANSAMAZONICA KM65 AV DAS TORRES QD ESP LT 02 / NOVA MARABA / MARABA / PA / 68514-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2025 a 05/04/2025

Certificação Número: 2025030705175697888732

Informação obtida em 18/03/2025 11:31:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Processo nº	245
Processo nº	8
Rubrica:	

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **INDUSTRIA GAS NEW LTDA**
CNPJ: **33.626.638/0001-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:01:56 do dia 27/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/03/2025.

Código de controle da certidão: **56BC.EC17.FB09.70B9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TERMO DE ABERTURA

DIARIO

N° de Ordem 3

Contém este livro 14 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 14 e servirá de Diário n° 3, referente ao período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: INDUSTRIA GAS NEW LTDA
Endereço: RODOVIA TRANS. KM 6,5 - AV. DAS TORRES QD. ESP. LT. 02, SN - SALA 02
Bairro: NOVA MARABÁ
C.E.P.: 68514500
Cidade.: MARABÁ / PA

Registrada na JUCEPA sob n° 15600300059 e arquivado em 15/05/2019.
Inscrição Estadual n° ISENT0 e C.N.P.J. n° 33626638000191

MARABÁ/PA, 16 de Fevereiro de 2023

WELBERT SOBREIRA NATAL
TECNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F.:63667452268
R.G.:3493734 SSP
C.R.C.:013046 PA

INDUSTRIA GAS NEW LTDA
C.N.P.J.:33626638000191



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb18ZiHmR0suuXAJD1xTavHRT9C9sbZLc9iYXKk2zJqJQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 33626638000191-INDUSTRIA GAS NEW LTDA|63667452268-WELBERT SOBREIRA NATAL



**BALANÇO PATRIMONIAL
INDUSTRIA GAS NEW LTDA**

CNPJ: 33.626.638/0001-91 NIRE: 1560030005-9 Em 15/05/2019.
ROD TRANS. KM 6,5 AV. DAS TORRES QD. ESP. LT. 02, SN, SALA 02, BAIRRO: NOV.
MARABA, MARABA-PA, CEP 68.514-500.

Folha nº 247
Processo nº 8
Rubrica:



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=c042zFt0La511IKzC-c20&chave2=K72jvVYD1ImUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 63667452268-WELBERT SOBREIRA NATAL|7513875115-WALLISSON HERBERTE DO NASCIMENTO LIMA

EXERCÍCIO 2022
31/12/2022
1.583.871,59

ATIVO

CIRCULANTE

DISPONÍVEL 205.309,70
CAIXA 56.789,66
BANCOS C/ MOVIMENTO 148.520,04

REALIZÁVEL - CURTO PRAZO 92.400,19
IMPOSTOS A RECUPERAR 0,00
CLIENTES/CONTAS A RECEBER 92.400,19
CREDITOS POR ADIANTAMENTOS (-) (0)

ESTOQUE 211.158,28
MERCADORIAIS 211.158,28

REALIZÁVEL - LONGO PRAZO 75.003,42

VALORES A RECEBER(TITULOS) 75.003,42
PERMANENTE 1.000.000,00
INVESTIMENTOS 0,00
IMOBILIZADO 1.000.000,00
IMOBILIZADO PERMANENTE (EDIFICAÇÕES) 100.000,00
VEICULOS (CAMINHÕES) 900.000,00
TERRENOS E EDIFICAÇÕES 100.000,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA(EDIFICAÇÕES) (-) 0,00

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

CONTAS A PAGAR 170.437,99
FORNECEDORES/DUPL A PAGAR 114.200,52
DIVIDENDOS A PAGAR 39.100,41
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS 6.004,22
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS 11.132,84
EXIGÍVEL A CURTO PRAZO (0)
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO 14.113,42
EMPRESTIMOS COLIGADOS(LEASING BANK) 14.113,42

Sob as penas da lei. Declaro que as informações aqui são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

As informações foram extraídas das folhas 01 a 14 do livro diário nº 03, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob arquivamento nº 239989848 em 16/02/2023.

Marabá-Pará, 31 de dezembro de 2022.

WALLISSON HERBERTE DO NASCIMENTO LIMA
CPF: 751.387.511-15
CNH: 07328937122 DETRAN/PA
EMPRESARIO TITULAR

WELBERT SOBREIRA NATAL
CPF: 636.674.522-68 RG: 3493734 SSP/PA
CRC: 013046 / PA
TECNICO EM CONTABILIDADE



BALANÇO PATRIMONIAL
INDUSTRIA GAS NEW LTDA
CNPJ: 33.626.638/0001-91 NIRE: 1560030005-9 Em 15/05/2019.
ROD TRANS. KM 6,5 AV. DAS TORRES QD. ESP. LT. 02, SN, SALA 02,
BAIRRO: NOVA MARABA, MARABA-PA, CEP 68.514-500.

Folha n° 248
Processo n°
Rubrica:



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=cf04zsf0La511kZC-czQ&chave2=K72jYyYD1IdmUw_BDMKw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 63667452268-WELBERT SOBREIRA NATAL|7513875115-WALLISSON HERBERTE DO NASCIMENTO LIMA

PATRIMONIO LÍQUIDO **1.399.320,18**

CAPITAL

CAPITAL SOCIAL **1.000.000,00**

LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS

LUCROS/PREJUÍZOZ ACUMULADOS **42.953,18**

LUCROS-N/EXERCICIO **356.367,00**

Nome: WALLISSON HERBERTE DO NASCIMENTO LIMA	Nome: WELBERT SOBREIRA NATAL
CARGO: SOCIO ADMINISTRADOR	CRC Nº 013046/PA
CNH: 07328937122 DETRAN/PA	CPF Nº 636.674.522-68 RG: 3493734 SSP/PA
CPF 751.387.511-15	TECNICO EM CONTABILIDADE

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2022 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor de R\$ 1.583.871,59 (Um Milhão e Quinhentos e Oitenta e Três Mil, Oitocentos e Setenta e Um Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

Sob as penas da lei. Declaro que as informações aqui são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas

As informações foram extraídas das folhas 01 a 14 do livro diário nº 03, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob arquivamento nº 239989848 em 16/02/2023.

A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado

A sociedade não possui Auditoria Independente

Marabá-Pará, 31 de dezembro de 2022.

WALLISSON HERBERTE DO NASCIMENTO LIMA
CPF: 751.387.511-15
CNH: 07328937122 DETRAN/PA
SOCIO ADMINISTRADOR

WELBERT SOBREIRA NATAL
CPF:636.674.522-68 RG: 3493734 SSP/PA
CRC: 013046 / PA
TECNICO EM CONTABILIDADE



Folha n° 249
Processo n°
Rubrica:



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zpf0la511Kzc-cz06chavez=K72jyVVD1IDmDwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 63667452268-WELBERT SOBREIRA NATAL | 75138751115-WALLISSON HERBERTE DO NASCIMENTO LIMA

BALANÇO PATRIMONIAL
INDUSTRIA GAS NEW LTDA

CNPJ: 33.828.638/0001-91 NIRE: 1560030005-9 Em 15/05/2019.

OD TRANS. KM 6,5 AV. DAS TORRES QD. ESP. LT. 02, SN, SALA 02, BAIRRO: NOVA MARABÁ, MARABÁ-PA, CEP 68.514-50

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DO ANO DE 2022. (DRE)

RECEITA OPERACIONAL BRUTA			
Prest de Serv / Vendas de Merc	769.422,33		769.422,33
DEDUÇÕES DAS RECEITAS			
Impostos Federais	27.484,85	27.484,85	741.937,48
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA			
CUSTOS OPERACIONAL DAS RECEITAS			
Material p/consumo	14.266,59		
Custo sobre Serviços	236.155,62	-250.422,21	491.515,27
LUCRO OPERACIONAL BRUTO			
Despesas Administrativas	28.455,62		
Despesas Tributárias	2.568,81		
Despesas Diversas	32.586,84		
Despesas Financeiras	71.526,00	-135.148,27	
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO I			358.367,00
SALDO DEVEDOR DA CORREÇÃO		0,00	
LUCRO OPERACIONAL II		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		0,00	
LUCRO LÍQUIDO III		0,00	358.367,00
IMPOSTO DE RENDA		0,00	
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		0,00	358.367,00

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
As informações foram extraídas das folhas nº 01 à 14 do Livro Diário nº 03, registrado na Junta Comercial do Estado do
Pará sob arquivamento nº 239989848 em 16/02/2023.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
A sociedade não possui Auditoria Independente;

Marabá-PA, 31 de dezembro de 2022.

WALLISSON HERBERTE DO NASCIMENTO LIMA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 751.387.511-15
CNH: 07328937122 DETRAN/PA

WELBERT SOBREIRA NATAL
Tec. Cont CRC- 013046/O - PA
CPF 636.674.522-68
RG 3493734 SSP/PA



Certifico o Registro em 27/02/2023

Arquivamento 20000867514 de 27/02/2023 Protocolo 233694897 de 27/02/2023 NIRE 15600300059

Nome da empresa INDUSTRIA GAS NEW LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 100495343686802

27/02/2023

BALANÇO PATRIMONIAL
INDUSTRIA GAS NEW LTDA
CNPJ: 33.626.638/0001-91 NIRE: 1560030005-9 Em 15/05/2019.
ROD TRANS. KM 6,5 AV. DAS TORRES QD. ESP. LT. 02, SN, SALA 02,
BAIRRO: NOVA MARABA, MARABA-PA, CEP 68.514-500.
COMPROVAÇÃO DE SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=c04zaf0La511Kc-czQ&chave2=K72jyVTD1dMdx-BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 63667452268-WELBERT SOBREIRA NATAL/7513875115-WALLISSON HERBERTE DO NASCIMENTO LIMA

DEMONSTRAÇÃO DOS INDICES DE LIQUIDEZ

LG – LIQUIDEZ GERAL

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

LG= $\frac{508.868,17}{170.437,99} + \frac{75.003,42}{14.113,42} = 3,163$

SG – SOLVENTE GERAL

Ativo Total
Passivo circulante + Exigível a Longo Prazo

SG = $\frac{1.583.871,59}{170.437,99+14.113,42} = 8,582$

LC – LIQUIDEZ CORRENTE

Ativo Circulante
Passivo Circulante

LC = $\frac{508.868,17}{170.437,99} = 2,985$

END. TOTAL Passivo Circulante + Exigível A Longo Prazo ED= $170.437,99 + 14.113,42 = 0,116$
ATIVO TOTAL 1.583.871,59

Nome: WALLISSON HERBERTE DO NASCIMENTO LIMA	Nome: WELBERT SOBREIRA NATAL
CARGO: SOCIO ADMINISTRADOR	CRC Nº 013046/PA
CNH: 07328937122 DETRAN/PA	CPF Nº 669.015022-49 RG: 3493734 SSP/PA
CPF 751.387.511-15	TECNICO EM CONTABILIDADE

Reconhecemos a exatidão dos presentes índices, realizados em 31/12/2022 estando de acordo com a documentação enviada à contabilidade.

Sob as penas da lei. Declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

As informações foram extraídas das folhas de 01 a 14 do livro diário nº 03, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob arquivamento nº 239989848 em 16/02/2023.

A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado

A sociedade não possui Auditoria Independente

Marabá-Pará, 31 de dezembro de 2022.

WALLISSON HERBERTE DO NASCIMENTO LIMA
CPF: 751.387.511-15
CNH: 07328937122 DETRAN/PA
SOCIO ADMINISTRADOR

WELBERT SOBREIRA NATAL
CPF: 636.674.522-68 RG: 3493734 SSP/PA
CRC: 013046 / PA
TECNICO EM CONTABILIDADE



Certifico o Registro em 27/02/2023

Arquivamento 20000867514 de 27/02/2023 Protocolo 233694897 de 27/02/2023 NIRE 15600300059

Nome da empresa INDUSTRIA GAS NEW LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 100495343686802

27/02/2023

**BALANÇO PATRIMONIAL
INDUSTRIA GAS NEW LTDA**

CNPJ: 33.626.638/0001-91 NIRE: 1560030005-9 Em 15/05/2019.

ROD TRANS. KM 6,5 AV. DAS TORRES QD. ESP. LT. 02, SN, SALA 02, BAIRRO: NOVA
MARABA, MARABA-PA, CEP 68.514-500.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zFtOLa511KzC-cz0&chave2=K72jYVYD1IDmLwX_BDMXov
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 63667452268-WELBERT SOBREIRA NATAL/7513875115-WALLISSON HERBERTE DO NASCIMENTO LIMA

Origens	Das operações:		
	Lucro Líquido Acumulado	R\$ 583.871,59	
	Depreciação	R\$ 0,00	R\$ 583.871,59
	Redução de Hipotecas Receber		R\$ (0)
	Aumento de Empréstimos a longo prazo		R\$ 14.113,42
Aplicações	Totais das Origens		R\$ 569.758,17
	Aquisição de Máquinas		R\$ 0,00
	Distribuição de Lucros		R\$ 213.391,17-
	Total das Aplicações		R\$ (356.367,00)
	Aumento do Capital Circulante Próprio- CCL		R\$ 356.367,00

Nome: WALLISSON HERBERTE DO NASCIMENTO LIMA	Nome: WELBERT SOBREIRA NATAL
CARGO: SOCIO ADMINISTRADOR	CRC Nº 013046/PA
CNH: 07328937122 DETRAN/PA	CPF Nº 669.015022-49 RG: 3493734 SSP/PA
CPF 751.387.511-15	TECNICO EM CONTABILIDADE

Reconhecemos a exatidão da presente DMPL, realizada em 31/12/2022, estando de acordo com a documentação enviada à contabilidade.

Sob as penas da lei. Declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado
A sociedade não possui Auditoria Independente

As informações foram extraídas das folhas de 01 a 14 do livro diário nº 03, registrado na Junta comercial do Estado do Pará sob arquivamento nº 239989848 em 16/02/2023.

Marabá-Pará, 31 de dezembro de 2022.

WALLISSON HERBERTE DO NASCIMENTO LIMA
CPF: 751.387.511-15
CNH: 07328937122 DETRAN/PA
SOCIO ADMINISTRADOR

WELBERT SOBREIRA NATAL
CPF: 636.674.522-68 RG: 3493734 SSP/PA
CRC: 013046 / PA
TECNICO EM CONTABILIDADE





INDUSTRIA GAS NEW LTDA
CNPJ: 33.626.638/0001-91 NIRE: 1560030005-9 Em 15/05/2019.
ROD TRANS. KM 6,5 AV. DAS TORRES QD. ESP. LT. 02, SN, SALA 02, BAIRRO: NOVA
MARABA, MARABA-PA, CEP 68.514-500.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A INDUSTRIA GAS NEW LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de MARABÁ/PA, tendo como objeto social principal, "Fabricação de gases industriais", com início de atividades em 15 de Maio de 2019.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Caixa e Equivalentes de Caixa

O Caixa e Equivalentes de Caixa é composto pela Conta Caixa;

3.2) Estoques

Controle de Estoque da Empresa e Feito pelo método da Média Ponderada Móvel;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear;

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial;

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades;

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência;

3.7) Fornecedores

Considera-se como Fornecedores todos os financiadores de Produtos e Serviços da Empresa durante o exercício.

4) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão) de Reais, dividido em 1.000.000 (Um Milhão) quotas de R\$1,00 (Um Real) cada, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

WALLISSON HERBERTE DO NASCIMENTO LIMA – Percentual: 100%

5) Lucro do Exercício

A Empresa obteve um lucro no Exercício em suas operações de R\$ 356.367,00.

6) EVENTOS SUBSEQUENTES

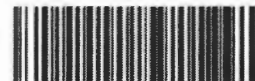
Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Marabá, PA 31 de Dezembro de 2022.

WALLISSON HERBERTE DO NASCIMENTO LIMA
CPF: 751.387.511-15
CNH: 07328937122 DETRAN/PA
SOCIO ADMINISTRADOR

WELBERT SOBREIRA NATAL
CPF: 636.674.522-68 RG: 3493734 SSP/PA
CRC: 013046 / PA
TECNICO EM CONTABILIDADE





233694897

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	INDUSTRIA GAS NEW LTDA
PROTOCOLO	233694897 - 27/02/2023
ATO	223 - BALANÇO
EVENTO	223 - BALANÇO

MATRIZ

NIRE 15600300059
CNPJ 33.626.638/0001-91
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2023
SOB N: 20000867514

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 63667452268 - WELBERT SOBREIRA NATAL - Assinado em 27/02/2023 às 08:54:26

Cpf: 75138751115 - WALLISSON HERBERTE DO NASCIMENTO LIMA - Assinado em 27/02/2023 às 08:55:34


Marcelo A. P. Cebolão

1

Folha n° 254
Processo n°
Rubrica:

FOLHA: 14

TERMO DE ENCERRAMENTO



DIARIO

Nº de Ordem 3

Contém este livro 14 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 14 e servirá de Diário nº 3, referente ao período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: INDUSTRIA GAS NEW LTDA
Endereço: RODOVIA TRANS. KM 6,5 - AV. DAS TORRES QD. ESP. LT. 02, SN - SALA 02
Bairro: NOVA MARABÁ
C.E.P.: 68514500
Cidade.: MARABÁ / PA

Registrada na JUCEPA sob nº 15600300059 e arquivado em 15/05/2019.
Inscrição Estadual nº ISENTO e C.N.P.J. nº 33626638000191

MARABÁ/PA, 16 de Fevereiro de 2023

WELBERT SOBREIRA NATAL
TECNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F.:63667452268
R.G.:3493734 SSP
C.R.C.:013046 PA

INDUSTRIA GAS NEW LTDA
C.N.P.J.:33626638000191

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEy618ZiHmR0suuXAJDI1xTavHRT9Cx9sbZLc91yYKk2zJqJQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 33626638000191-INDUSTRIA GAS NEW LTDA|63667452268-WELBERT SOBREIRA NATAL

Folha n° 255
Processo n°
Rubrica:

Empresa: INDUSTRIA GAS NEW LTDA
CNPJ: 33.626.638/0001-91
Período: 01/01/2023 A 31/12/2023

Folha: 001
Número do Livro: 05



BP - BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2023

ATIVO CIRCULANTE	768.437,20
DISPONIBILIDADES	61.664,05
Caixa	35.688,37
Bancos	1,00
Aplicações Financeiras	25.974,68
CLIENTES	676.176,47
Duplicatas a Receber	676.176,47
OUTROS CRÉDITOS	21.200,31
Adiantamento a Fornecedores	21.200,31
ESTOQUES	9.396,37
Mercadoria para revenda	9.396,37
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.086.267,54
IMOBILIZADO	1.086.267,54
Edifícios	100.000,00
Veículos	900.000,00
Máquinas e Equipamentos	86.267,54
TOTAL DO ATIVO	1.854.704,74

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.
- b) As informações extraídas do livro diário número 5, registrado via transmissão da ECD - SPED CONTABIL, entregue dia 27/06/2024, sob número recibo: C8.1D.61.36.86.51.C7.03.17.07.9C.79.0F.76.8A.69.E1.C4.32.89-6
- c) A sociedade não possui conselho fiscal instalado.
- d) A sociedade não possui auditoria independente.

MARABÁ - PA, 31 de Dezembro de 2023

FERNANDO SILVA DA COSTA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 032.875.172-36

ADEMAR DE CASTRO
Reg. no CRC - TO sob o n° 31290
CPF: 010.780.121-30

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tLz6wrb3g_n5t8XBC5YS0&chave2=K72jYVYD1IDmUvx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01078012130-ADEMAR DE CASTRO|03287517236-FERNANDO SILVA DA COSTA



Certifico o Registro em 01/07/2024
Arquivamento 20000967206 de 01/07/2024 Protocolo 246118822 de 28/06/2024 NIRE 15600300059
Nome da empresa INDUSTRIA GAS NEW LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 115824345176708

01/07/2024



Empresa: INDUSTRIA GAS NEW LTDA
CNPJ: 33.626.638/0001-91
Período: 01/01/2023 A 31/12/2023

Folha nº	256
Processo nº	
Rubrica:	

Folha: 002
Número do Livro: 05



BP - BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2023

PASSIVO CIRCULANTE	235.975,04
OBRIGAÇÕES TRAB. E PREVIDENCIÁRIAS	6.210,92
Obrigações com Pessoal	2.112,80
Obrigações Sociais	510,12
Provisões da Folha	3.588,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	16.007,31
Empréstimos Bancários	16.007,31
FORNECEDORES	118.513,75
Fornecedores Nacionais	118.513,75
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	60.982,55
Impostos a Recolher	60.982,55
DIVIDENDOS, PARTIC. E JUROS	34.260,51
Dividendos a Distribuir	34.260,51
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	295.825,56
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	284.692,72
Empréstimos Bancários	284.692,72
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	11.132,84
IMPOSTOS E CONT. A RECOLHER	11.132,84
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.322.904,14
CAPITAL SUBSCRITO	1.000.000,00
CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00
RESERVAS	683.181,99
RESERVA LEGAL	683.181,99
AJUSTE DO EXERCÍCIOS	(360.277,85)
AJUSTES DE EX. ANTERIORES	(360.277,85)
TOTAL DO PASSIVO	1.854.704,74

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.
- b) As informações extraídas do livro diário número 5, registrado via transmissão da ECD - SPED CONTABIL, entregue dia 27/06/2024, sob número recibo: C8.1D.61.36.86.51.C7.03.17.07.9C.79.0F.76.8A.69.E1.C4.32.89-6
- c) A sociedade não possui conselho fiscal instalado.
- d) A sociedade não possui auditoria independente.

Marabá - PA, 31 de Dezembro de 2023

FERNANDO SILVA DA COSTA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 032.875.172-36

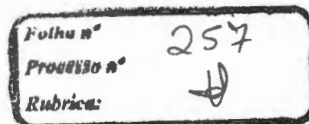
ADEMAR DE CASTRO
Reg. no CRC - TO sob o nº 31290
CPF: 010.780.121-30

http://assinador.pscs.com.br/assinadoredweb/autenticacao?chave1=89tZ6w7b3G_n5t8XBc5YS0&chave2=K72jYVD1IDmUx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01078012130-ADEMAR DE CASTRO|03287517236-FERNANDO SILVA DA COSTA



Certifico o Registro em 01/07/2024
Arquivamento 20000967206 de 01/07/2024 Protocolo 246118822 de 28/06/2024 NIRE 15600300059
Nome da empresa INDUSTRIA GAS NEW LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 115824345176708

01/07/2024



Empresa: INDUSTRIA GAS NEW LTDA
CNPJ: 33.626.638/0001-91
Período: 01/01/2023 A 31/12/2023

Folha
Número do Livro



DRE - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

RECEITA BRUTA	2.772.101,22
RECEITA BRUTA	2.772.101,22
Receita Bruta de Vendas e Mercadorias	2.772.101,22
(-) DEDUÇÕES	(270.226,62)
IMPOSTOS SOBRE VENDAS	(270.226,62)
IMPOSTOS SOBRE VENDAS	(270.226,62)
= RECEITA LÍQUIDA	2.501.874,60
(-) CUSTOS	(603.108,60)
CUSTOS DE REVENDA DE MERCADORIAS	(603.108,60)
Custo De Mercadorias Vendidas	(564.457,24)
Mão De Obra Direta	(38.651,36)
= RESULTADO BRUTO	1.898.766,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(1.419.176,55)
Despesas Administrativas	(1.419.176,55)
Despesas com pessoal	(20.625,00)
Despesas Gerais	(1.344.822,06)
Despesas Tributárias	(53.729,49)
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO	(15.727,64)
Resultado financeiro	(15.727,64)
Receitas financeiras	69,60
Despesas financeiras	(15.797,24)
= RESULTADO OPERACIONAL	463.861,81
= LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	463.861,81

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.
- b) As informações extraídas do livro diário número 5, registrado via transmissão da ECD - SPED CONTABIL, entregue dia 27/06/2024, sob número recibo: C8.1D.61.36.86.51.C7.03.17.07.9C.79.0F.76.8A.69.E1.C4.32.89-6
- c) A sociedade não possui conselho fiscal instalado.
- d) A sociedade não possui auditoria independente.

MARABÁ - PA, 31 de Dezembro de 2023

FERNANDO SILVA DA COSTA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 032.875.172-36

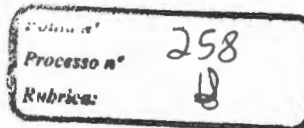
ADEMAR DE CASTRO
Reg. no CRC - TO sob o nº 31290
CPF: 010.780.121-30

http://assinador.pacs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrb3G_n5T8XBC5YSQ&chave2=K72jYVYD1IDmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01078012130-ADEMAR DE CASTRO|03287517236-FERNANDO SILVA DA COSTA



Certifico o Registro em 01/07/2024
Arquivamento 20000967206 de 01/07/2024 Protocolo 246118822 de 28/06/2024 NIRE 15600300059
Nome da empresa INDUSTRIA GAS NEW LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 115824345176708

01/07/2024



Empresa: INDUSTRIA GAS NEW LTDA
Inscrição: 33.626.638/0001-91

Folha: 0004
Número do Livro: 0005



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	768.437,20 + 0,00	1,44
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	235.975,04 + 295.825,56	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	768.437,20	3,26
	Passivo Circulante	235.975,04	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	61.664,05	0,26
	Passivo Circulante	235.975,04	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.854.704,74	3,49
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	235.975,04 + 295.825,56	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	235.975,04 + 295.825,56	0,29
	Ativo	1.854.704,74	

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.
- b) As informações extraídas do livro diário número 5, registrado via transmissão da ECD - SPED CONTABIL, entregue dia 27/06/2024, sob número recibo: C8.1D.61.36.86.51.C7.03.17.07.9C.79.0F.76.8A.69.E1.C4.32.89-6
- c) A sociedade não possui conselho fiscal instalado.
- d) A sociedade não possui auditoria independente.

FERNANDO SILVA DA COSTA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 032.875.172-36

ADEMAR DE CASTRO
Reg. no CRC - TO sob o nº 31290
CPF: 010.780.121-30

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=89b26wrb3g_n5t8x8c5y8q&chave2=K72jyYD1IDmUx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01078012130-ADEMAR DE CASTRO|03287517236-FERNANDO SILVA DA COSTA



Certifico o Registro em 01/07/2024
Arquivamento 20000967206 de 01/07/2024 Protocolo 246118822 de 28/06/2024 NIRE 15600300059
Nome da empresa INDUSTRIA GAS NEW LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 115824345176708

01/07/2024

Folha nº 259
Processo nº
Rubrica:

Empresa: INDUSTRIA GAS NEW LTDA
CNPJ: 33.626.638/0001-91
Período: 01/01/2023 A 31/12/2023

Folha
Número do Livro



NOTAS EXPLICATIVAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31/12/2023

CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa INDUSTRIA GAS NEW LTDA é uma empresa sociedade de Responsabilidade Limitada, com sede à Rodovia Trans. Km 6,5 - Av. das Torres Qd. Esp. Lt 02, SN, sala 02 Nova Marabá. PA CEP 68514-500, registrada na Junta Comercial do Pará s/b. NIRE nº 15600300059, portadora do CNPJ: 33.626.638/0001-91, tendo como objeto social principal o "Fabricação de gases industriais ou médicos". Teve início de suas atividades em 15/05/2019

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem as disposições contidas na Lei nº 6.404/76, alterada pelas Leis nº 11.638/07 e 11.941/09, e demais alterações e nos pronunciamentos técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC. Os valores das demonstrações contábeis estão expressos em reais e não estão reconhecidos os efeitos inflacionários, tendo em vista as disposições da Lei nº 9.249/95 que revogou a sistemática de correção monetária.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

NOTA 01 - CAIXAS E EQUIVALENTES DE CAIXAS

O Caixa e Equivalentes de Caixa estão compostos nesse período pela conta Caixa e pela conta Banco Bradesco, Santander e suas aplicações.

NOTA 02 - CLIENTES

Os saldos de Clientes a receber são compostos por uma única conta contábil.

NOTA 03 - ADIANTAMENTOS

Foram registrados neste exercício saldos de adiantamentos de fornecedores, adiantamento a sócios e adiantamentos de empregados

NOTA 04 - ESTOQUES

Possui estoque de mercadorias controladas pelo método de Inventário Periódico.

NOTA 05 - IMOBILIZADO

O imobilizado da empresa é resultante da integralização do capital social.

NOTA 06 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

A empresa mantém seus saldos de Obrigações Trabalhistas pelo princípio da Competência, inclusive os devidos reconhecimentos de Provisões sobre a Folha, referente às Férias, Décimo Terceiro e seus respectivos encargos legais de FGTS e INSS.

NOTA 07 - FORNECEDORES

A empresa registra o controle de fornecedores por conta individual, com as devidas provisões e pagamentos.

NOTA 08 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

A empresa consta neste exercício no regime federal do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

NOTA 09 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Foram registrados neste exercício saldos de Empréstimos e Financiamentos contraídos perante o Banco Santander, nas contas a curto e longo prazo.

NOTA 10 - CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R\$ 1.000.000,00, O capital foi totalmente transferido do sócio Wallisson Herberto do Nascimento Lima para o sócio Fernando Silva da Costa, integralizado da seguinte maneira: R\$ 1.000.000,00 em 27/10/2023.

NOTA 11 - RESULTADO DO EXERCÍCIO

Neste exercício a empresa teve um lucro total de R\$ 463.861,81 distribuídos para o sócio Fernando Silva da Costa o valor de 180.000,00 mil em dividendos a pagar e compensados com adiantamentos a sócios o valor de 145.739,49 ficando com saldo de 219.320,18 em reserva de lucros a realizar.

NOTA 12 - CUSTOS E DESPESAS

Os custos serão registrados observando o princípio da competência. Neste exercício as Despesas foram subdivididas somente em Administrativas.

NOTA 13 - EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Marabá - PA, 31 de Dezembro de 2023

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.
- b) As informações extraídas do livro diário número 5, registrado via transmissão da ECD - SPED CONTABIL, entregue dia 27/06/2024, sob número recibo: C8.1D.61.36.86.51.C7.03.17.07.9C.79.0F.76.8A.69.E1.C4.32.89-6
- c) A sociedade não possui conselho fiscal instalado.
- d) A sociedade não possui auditoria independente.

MARABÁ - PA, 31 de Dezembro de 2023

FERNANDO SILVA DA COSTA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 032.875.172-36

ADEMAR DE CASTRO
Reg. no CRC - TO sob o nº 31290
CPF: 010.780.121-30

01/07/2024



Certifico o Registro em 01/07/2024
Arquivamento 20000967206 de 01/07/2024 Protocolo 246118822 de 28/06/2024 NIRE 15600300059
Nome da empresa INDUSTRIA GAS NEW LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 115824345176708

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=89f26w3g_n5t8BC5Y9Q&chave2=K72jYVYD1IDmUw_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01078012130-ADEMAR DE CASTRO|03287517236-FERNANDO SILVA DA COSTA



246118822

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	INDUSTRIA GAS NEW LTDA
PROTOCOLO	246118822 - 28/06/2024
ATO	223 - BALANÇO
EVENTO	223 - BALANÇO

MATRIZ

NIRE 15600300059
CNPJ 33.626.638/0001-91
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2024
SOB N: 20000967206

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01078012130 - ADEMAR DE CASTRO - Assinado em 28/06/2024 às 11:58:51
Cpf: 03287517236 - FERNANDO SILVA DA COSTA - Assinado em 28/06/2024 às 12:03:23

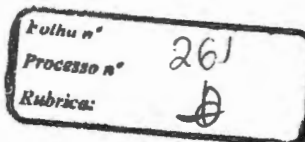
Karla Dias
Karla da C. Dias

1



01/07/2024

Certifico o Registro em 01/07/2024
Arquivamento 20000967206 de 01/07/2024 Protocolo 246118822 de 28/06/2024 NIRE 15600300059
Nome da empresa INDUSTRIA GAS NEW LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 115824345176708



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Para todos os fins de direito, a empresa **INDÚSTRIA GAS NEW LTDA**, inscrita no CNPJ nº **33.626.638.0001/91**, estabelecida à Rodovia Transamazônica, KM 6,5, Quadra Especial, Lote 02, Bairro Nova Marabá, CEP 68.514-500, Marabá/PA, através de seu representante legal o Sr. Wallisson Herberto do Nascimento Lima, portador do CPF sob nº 751.387.511-15, firmou ATA DE REGISTRO DE PREÇO com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA ARAGUATINS TO**, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na cidade de Araguatins, Estado do Tocantins, à PC Anselmo Ferreira Guimarães, quadra 65, lote 01, Palácio Araguaia, s/n, Centro, CEP 77.950-000, Araguatins/TO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.406.326/0001-30, representada pelo Sr. Ruy Vicente Bernardino, Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF sob nº 999.550.591-68.

Atestamos que, a empresa contratada é atualmente a nossa fornecedora de Gases Medicinais, conforme **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1130016/2022**, proveniente do **PREGÃO ELETRÔNICO PE/2022.069-FMS SRP**, vigência de 30/11/2022 a 30/11/2023. A referida empresa cumpri sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

I.OBJETO

O registro de preços para a eventual aquisição de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO E EQUIPAMENTOS DE MESMA NATUREZA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUATINS/TO DURANTE O ANO DE 2022/2023**, especificados nos itens do termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº PE/2022.069-FMS SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

II.QUANTITATIVO E PREÇO

ITENS	DESCRIÇÃO	FABRICANT E/ MODELO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AR COMPRIMIDO 10 M	AIR GAS MEDICINAL	2.800	M³	R\$ 47,00	R\$ 131.600,00
2	OXIGENIO MEDICINAL 1 M	AIR GAS MEDICINAL	240	M³	R\$ 150,00	R\$ 36.000,00
3	OXIGENIO MEDICINAL 10 M	AIR GAS MEDICINAL	10.800	M³	R\$ 35,00	R\$ 378.000,00
4	OXIGENIO MEDICINAL 3 M	AIR GAS MEDICINAL	120	M³	R\$ 120,00	R\$ 14.400,00
TOTAL QUINHENTOS E SESENTA MIL REAIS.						R\$ 560.000,00

Por ser verdade, firmamos o presente. Araguatins/TO, 28 de março de 2023.

RUY MATOS
OLIVEIRA:99955059168
168

Assinado de forma
digital por RUY MATOS
OLIVEIRA:99955059168

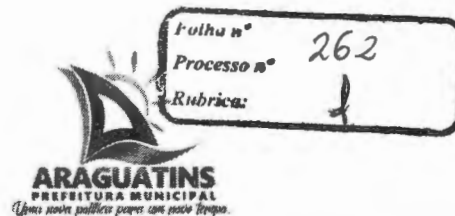
RUY VICENTE BERNARDINO
CPF nº 999.550.591-68
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

Uma nova política para um novo tempo.

Praça Anselmo Ferreira Guimarães, s/n - Centro, Araguatins - TO, 77950-000.
(63) 3474-2140 - semad@araguatins.to.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1130016/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PE/2022.069-FMS SRP.

O município de Araguatins/TO, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUATINS**, com sede na PC. Anselmo Ferreira Guimarães, Q. 65, LT. 01 Palácio Araguaia, na cidade de Araguatins/TO, CEP: 77950-000, inscrito sob o CNPJ/MF sob o nº **11.406.326/0001-30**, neste ato representado pelo Sr. **RUY MATOS OLIVEIRA** portadora do CPF nº **999.550.591-68**, residente e domiciliada na **RUA VICENTE BERNARDINO, 890 – CENTRO – ARAGUATINS/TO – CEP: 77950-000**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n. **PE/2022.069-FMS SRP**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO E EQUIPAMENTOS DE MESMA NATUREZA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUATINS/TO DURANTE O ANO DE 2022/2023**, especificados nos itens do termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº **PE/2022.069-FMS SRP**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

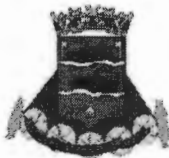
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: INDUSTRIA GAS NEW EIRELI						
CNPJ: 33.626.638/0001-91						
ENDEREÇO: ROD TRANS. KM 6,5 AV. DAS TORRES QD. ESP. LT. 02 - PARATINS - MARABÁ/PA						
REPRESENTANTE: WALLISSON HERBERTE DO NASCIMENTO LIMA						
E-MAIL: HERBERTE.GASNEWO2@GMAIL.COM						
TEL.: (63) 98408-7436						
ITENS	DESCRIÇÃO	FABRICANT E/ MODELO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AR COMPRIMIDO 10 M	AIR GAS MEDICINAL	2.800	M³	R\$ 47,00	R\$ 131.600,00
2	OXIGENIO MEDICINAL 1 M	AIR GAS MEDICINAL	240	M³	R\$ 150,00	R\$ 36.000,00
3	OXIGENIO MEDICINAL 10 M	AIR GAS MEDICINAL	10.800	M³	R\$ 35,00	R\$ 378.000,00
4	OXIGENIO MEDICINAL 3 M	AIR GAS MEDICINAL	120	M³	R\$ 120,00	R\$ 14.400,00
TOTAL	QUINHENTOS E SESENTA MIL REAIS.					R\$ 560.000,00

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

Uma nova política para um novo tempo.

Praça Anselmo Ferreira Guimarães, s/n - Centro, Araguaatins - TO, 77950-000.
(63) 3474-2140 - semad@araguatins.to.gov.br



4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

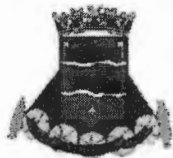
5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

Uma nova política para um novo tempo.

Praça Anselmo Ferreira Guimarães, s/n - Centro, Araguatins - TO, 77950-000.
(63) 3474-2140 - semad@araguatins.to.gov.br



Folha nº	264
Processo nº	
rubrica:	

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

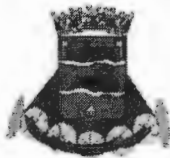
7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Araguatins/TO, 30 de novembro 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUATINS
CNPJ: 11.406.326/0001-30
CONTRATANTE



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

Uma nova política para um novo tempo.

Praça Anselmo Ferreira Guimarães, s/n - Centro, Araguatins - TO, 77950-000.
(63) 3474-2140 - semad@araguatins.to.gov.br



WALLISSON
HERBERTE DO
NASCIMENTO LIMA
CPF 751.387.511-15

Assinado de forma digital
por WALLISSON HERBERTE
DO NASCIMENTO LIMA
CPF 751.387.511-15
Dados: 2022.12.09
17:34:17 -03'00'

INDUSTRIA GAS
NEW
EIRELI:336266380
00191

Assinado de forma digital
por INDUSTRIA GAS NEW
EIRELI:33626638000191
Dados: 2022.12.09
17:34:36 -03'00'

Folha n° 265
Processo n°
Rubrica:

INDUSTRIA GAS NEW EIRELI

CNPJ: 33.626.638/0001-91

CONTRATADA

RECEBEMOS DE INDUSTRIA GAS NEW EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO EMISSÃO 18/01/2023 VALOR TOTAL 7040.000, DESTINATÁRIO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, PC ANSELMO FERREIRA GUIMARAES Q 65 LT 01 PALACIO ARAGUAIA, S/N, CENTRO, ARAGUATINS, TO.

NF-e
Nº000000605
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

INDUSTRIA GAS NEW EIRELI

GasNew

ROD TRANS. KM 6,5 AV. DAS TORRES
QD. ESP. LT. 02, AN-NOVA
MARABÁ, MARABÁ, PA - CEP: 68514500
- Fone/Fax: 9492444601

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº000000605

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

1523 0133 6266 3800 0191 5500 1000 0006 0515 1209 3390

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da sefaz Autorizada.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

315230002534003 - 2023-01-19T11:27:42-03:00

Natureza Da Operação

NF-e Saída

INSCRIÇÃO ESTADUAL

156447614

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ

33.626.638/0001-91

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ/CPF

11.406.326/0001-30

DATA DA EMISSÃO

18/01/2023

ENDEREÇO

PC ANSELMO FERREIRA GUIMARAES Q 65 LT 01 PALACIO AR

BAIRRO

CENTRO

CEP

77950000

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

18/01/2023

MUNICÍPIO

ARAGUATINS

FONE/FAX

6334741138

UF

TO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

11:01:06

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

,00

VALOR DO ICMS

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST

,00

VALOR DO ICMS ST

,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

7.040,00

VALOR DO FRETE

,00

VALOR DO SEGURO

,00

DESCONTO

,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

,00

VAL. APROX. TRIBUTOS IBPT

32,09 % 2.259,14 R\$

VALOR DO IPI

,00

VALOR TOTAL DA NOTA

7.040,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

SEM FRETE

CÓDIGO ANT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

172,000

ESPÉCIE

MARCA

VOLUMES

1

PESO BRUTO

0,000

PESO LÍQUIDO

VALOR FRETE

,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO INTERNO	CÓDIGO CEAN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	ORIG/ CSOSN	CFOP	UN	QTD.	VL.R. UNIT.B.	VL.R. Desc.	VL.R. TOTAL	BC. ICMS	VL.R. ICMS	VL.R.IPI	VL.R.ICMS ST.	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
185		OXIGENIO GAS MED CILINDRO 10 M3 CLASSIFICACAO ONU 1072 COMPRIMIDO 2.2 5.1 LOTE AD01CA23A 1.00 X 1.00 X 1.00	28044000	0102	6102	M3	160,00	35,000	0,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	,00	,00
186		OXIGENIO GAS MED CILINDRO 3 M3 CLASSIFICACAO ONU 1072 COMPRIMIDO 2.2 5.1 LOTE AD01CA23A 1.00 X 1.00 X 1.00	28044000	0102	6102	M3	12,00	120,000	0,00	1.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	,00	,00

Folha nº

266

Processo nº

Rubrica:

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ARAGUATINS - -

PREGÃO ELETRÔNICO PE/2022.069-FMS SPR - -

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS 02/01/2023 - -

237 Banco Bradesco S.A. Agência: 5598 Conta corrente: 0035748-0 - -

-DOCUMENTO EMITIDO POR ME OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - CFR LC 126.06 NAO
GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.

RESERVADO AO FISCO



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PA

Nº 354744/2024

Emissão: 14/12/2024

Validade: 31/03/2025

Chave: 6a8Z0

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PA.

Interessado(a)

Profissional: PEDRO HENRIQUE ARAUJO VIEIRA

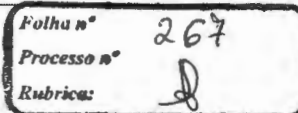
Registro: 1520376472

CPF: 753.***.***-04

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 27/08/2021



Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: ART. 12 RES. 218 73 CONFEA

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

Data de Formação: 07/07/2021

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (3/3)

Autos de Infração

Nada consta





Folha nº	268
Processo nº	
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

ATESTADO DE APTIDÃO E CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa **INDÚSTRIA GAS NEW LTDA**, inscrita no CNPJ nº **33.626.638.0001/91**, estabelecida à Rodovia Transamazônica, KM 6,5, Quadra Especial, Lote 02, Bairro Nova Marabá, CEP 68.514-500, Marabá/PA, através de seu representante legal o Sr. Wallisson Herberto do Nascimento Lima, portador do CPF sob nº 751.387.511-15, firmou contrato com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA BACABAL MA**, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na cidade de Bacabal, Estado do Maranhão, à Rua Filomeno Parga, s/n, CEP 65.700-000, Esperança, Bacabal/MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.186.334/0001-40, representada pelo Sr. James Soares dos Santos, Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF sob nº 889.469.323-68.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO.

O presente contrato tem por objeto o Fornecimento de gases medicinais, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA, consoante do Pregão Eletrônico nº 038/2022-SRP, conforme se acha discriminado no ANEXO I, o qual faz parte integrante e inseparável deste edital.

CONTRATO Nº 06060102/2023

OBJETO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
OXIGÊNIO MEDICINAL	Oxigênio medicinal, gás comprimido, nome oxigênio, aspecto físico incolor, inodoro, fórmula química O ₂ , massa molecular 31,99 g/mol, grau de pureza teor mínimo de 99,999%, característica adicional uso medicinal.	30.000	M3	R\$ 24,29	R\$ 728.700,00

2. GRAU DE SATISFAÇÃO DOS SERVIÇOS.

O fornecimento de gás oxigênio medicinal está sendo executado de forma satisfatória, não havendo fato que desabone sua conduta Técnica profissional e idoneidade moral da empresa, até a presente data.

Bacabal/MA, 28 de março de 2023.



JAMES SOARES DOS SANTOS
CPF 889.469.323-68
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 07.186.334/0001-40



Folha n° 269
Processo n°
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n° 2107

Proc. n° 080801/2022

Rubrica:

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente Instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. **ALAN AMORIM NASCIMENTO**, nomeado através da Portaria n.º 72/2022, conforme doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme artigo 25 do Decreto Municipal n.º 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Bacabal considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2022-SRP**, convoca a empresa **INDUSTRIA GAS NEW EIRELI** sob CNPJ n.º 33.626.638/0001-91, sediada na Rodovia Transamazônica, KM 6,5, Av. das Torres, QD. Esp. Lt. 02, Sala 02, s/n, CEP 68.514-500, Nova Marabá, Marabá/PA, representada por seu Proprietário o Sr. **WALLISSON HERBERTE DO NASCIMENTO LIMA** sob CPF n.º 751.387.511-15 e C. I. n.º 8359321 PCDI/PA, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para **Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gases medicinais, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA**, decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2022-SRP**.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções. Prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Bacabal/MA, 01 de setembro de 2022.

ALAN AMORIM
NASCIMENTO:86
702653387
ALAN AMORIM NASCIMENTO
Presidente da CPL/PMB
GERENCIADOR

Assinado de forma digital por
ALAN AMORIM
NASCIMENTO:86702653387
Dados: 2022.09.01 10:10:13
-03'00'

RECEBI EM, ____ / ____ / 2022

INDUSTRIA GAS
NEW
EIRELI:33626638
000191

Assinado de forma
digital por INDUSTRIA
GAS NEW
EIRELI:33626638000191
Dados: 2022.09.02
17:14:50 -03'00'

INDUSTRIA GAS NEW EIRELI
CNPJ n.º 33.626.638/0001-91

WALLISSON
HERBERTE DO
NASCIMENTO
LIMA:751387511
15

Assinado de forma
digital por WALLISSON
HERBERTE DO
NASCIMENTO
LIMA:75138751115
Dados: 2022.09.02
17:16:34 -03'00'



Folha n°	270
Processo n°	8
Rubrica:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n° 1108

Proc. n° 060601/2022

Rubrica:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202206060101/2022**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2022-SRP****PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 060601/2022**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal - MA, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. **ALAN AMORIM NASCIMENTO**, nomeado através da Portaria n.º 72/2022, conforme doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme artigo 25 do Decreto Municipal n.º 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Bacabal considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2022-SRP**, para **Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gases medicinais**, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação, resolve registrar os preços das empresas signatárias, vencedora abaixo identificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal n.º 1.384/2019, Decreto Municipal n.º 692/2020, Decreto Municipal n.º 683/2020, seguindo subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93.

RESOLVE

Registrar os preços do fornecimento proposto pela empresa **INDUSTRIA GAS NEW EIRELI** sob CNPJ n.º 33.626.638/0001-91, sediada na Rodovia Transamazônica, KM 6,5, Av. das Torres, QD. Esp. Lt. 02, Sala 02, s/n, CEP 68.514-500, Nova Marabá, Marabá/PA, representada por seu Proprietário o Sr. **WALLISSON HERBERTE DO NASCIMENTO LIMA** sob CPF n.º 751.387.511-15 e C. I. n.º 8359321 PCDI/PA, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal n.º 1.384/2019, Decreto Municipal n.º 692/2020, Decreto Municipal n.º 683/2020, seguindo subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de **12 (doze) meses**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o **Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 1809

Proc. n.º 060601/2022

Rubrica:

fornecimento de gases medicinais, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2022-SRP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela empresa licitante classificada em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 060601/2022.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO I** deste instrumento, podendo os Órgãos Solicitantes promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contado a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, conforme previsto no Edital e no Decreto Municipal nº 692/2020.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados, as especificações dos objetos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representantes legais, encontram-se elencados no **ANEXO** desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DOS LOCAIS E PRAZOS

Parágrafo Primeiro - As Contratadas ficam obrigadas a prestarem os fornecimentos, em conformidade com a Ordem de Fornecimentos emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo - O prazo para o fornecimento deverá ser de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, e as demais de acordo com o Termo de Referência (**ANEXO I**) do Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação-financeira inicial deste instrumento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 1110

Proc. n.º 080801/2022

Rubrica:

Parágrafo Segundo – Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

Parágrafo Terceiro – Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Órgão Gerenciador, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo Órgão Gerenciador, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na Ata;
- c) Houver solicitação dos Órgãos Participantes, devidamente justificadas, em razão de inexecução parcial ou total de Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
- d) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelos Órgãos Participantes ou pelo Órgão Gerenciador;
- e) Provocado pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência;

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela;

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão Gerenciador, facultando-se à este, neste caso, a aplicação as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n° 111

Proc. n° 080601/2022

Rubrica:

Parágrafo Segundo - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade;

Parágrafo Terceiro - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Decreto Municipal, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993, Decreto Municipal n.º 578/2017 alterado pelo Decreto Municipal n.º 607/2019 e Decreto Municipal n.º 692/2020;

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme Art. 20º, § 3º do Decreto Municipal n.º 692/2020;

Parágrafo Quarto - As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, conforme Art. 20º, § 4º do Decreto Municipal n.º 692/2020;

Parágrafo Quinto - Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P);

Parágrafo Sexto - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a



Folha n° 274
Processo n° 14
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n° 1112

Proc. n° 080601/2022

Rubrica:

aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

Parágrafo Sétimo - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

Parágrafo Oitavo - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços - ARP no Diário Oficial do Município e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termos Aditivos ou Apostilamentos, a presente Ata de Registro de Preços - ARP, conforme o caso;

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2022-SRP** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata;

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações no fornecimento caso em que a **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA**;

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal n.º 578/2017 alterado pelo Decreto Municipal n.º 607/2019, Decreto Municipal n.º 692/2020, e as Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CADASTRO RESERVA

Parágrafo Primeiro - Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivos fornecedores classificados, conforme Decreto Municipal n.º 692/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO



Folha nº 295
Processo nº
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 113

Proc. n.º 060801/2022

Rubrica:

Parágrafo Primeiro – Fica eleito o Foro da Comarca de Bacabal, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Bacabal/MA, 01 de setembro de 2022

ALAN AMORIM
NASCIMENTO:8
6702653387
ALAN AMORIM NASCIMENTO
Presidente da CPL/PMB
GERENCIADOR

Assinado de forma digital
por ALAN AMORIM
NASCIMENTO:86702653387
Dados: 2022.09.01 10:10:44
-03'00'

WALLISSON
HERBERTE DO
NASCIMENTO
LIMA:7513875
1115

Assinado de forma
digital por
WALLISSON
HERBERTE DO
NASCIMENTO
LIMA:75138751115
Dados: 2022.09.02
17:17:06 -03'00'

INDUSTRIA GAS
NEW
EIRELI:336266380
00191

Assinado de forma digital
por INDUSTRIA GAS NEW
EIRELI:33626638000191
Dados: 2022.09.02
17:15:39 -03'00'

INDUSTRIA GAS NEW EIRELI
CNPJ n.º 33.626.638/0001-91
WALLISSON HERBERTE DO NASCIMENTO LIMA
CPF n.º 751.387.511-15
C. I. n.º 8359321 PCDI/PA
Proprietário
DETENTORA



Folha n° 276
Processo n°
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n° 1134

Proc. n° 080801/2022

Rubrica:

ANEXO I

REF.:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202206060101/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2022-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 060601/2022

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202206060101/2022, celebrada entre a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como participantes as Secretarias Municipais do Município de Bacabal e a empresa que teve seu preço registrado, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2022-SRP.

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gases medicinais, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA DETENTORA

INDUSTRIA GAS NEW EIRELI	
CNPJ n.º 33.626.638/0001-91	Telefone/Fax: (63) 99245.1011
Endereço: Rodovia Transamazônica, KM 6,5, Av. das Torres, QD. Esp. Lt. 02, Sala 02, s/n, CEP 68.514-500, Nova Marabá, Marabá/PA	E-mail: herberte.gasnewo2@gmail.com

QUADRO 2 - OBJETOS REGISTRADOS

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
AMPLA CONCORRÊNCIA							
1	OXIGÊNIO MEDICINAL	Oxigênio medicinal, gás comprimido, nome oxigênio, aspecto físico incolor, inodoro, fórmula química O_2 , massa molecular 31,99 g/mol, grau de pureza teor mínimo de 99,999%, característica adicional uso medicinal.	AIR GAS	90.000	M³	R\$ 24,29	R\$ 2.186.100,00
ITENS RESERVADOS À COTA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP							
3	OXIGÊNIO MEDICINAL	Oxigênio medicinal, gás comprimido, nome oxigênio, aspecto físico incolor, inodoro, fórmula química O_2 , massa molecular 31,99 g/mol, grau de pureza teor mínimo de 99,999%, característica	AIR GAS	30.000	M³	R\$ 24,29	R\$ 728.700,00



Folha n°	277
Processo n°	
Rubrica:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n° 115

Proc. n° 060601/2022

Rubrica:

		adicional uso medicinal.					
VALOR TOTAL (R\$)							R\$ 2.914.800,00
dois milhões, novecentos e quatorze mil e oitocentos reais							

Bacabal/MA, 01 de setembro de 2022

ALAN AMORIM

NASCIMENTO:86702

653387

ALAN AMORIM NASCIMENTO

Presidente da CPL/PMB

GERENCIADOR

Assinado de forma digital por

ALAN AMORIM

NASCIMENTO:86702653387

Dados: 2022.09.01 10:11:03 -03'00'

WALLISSON
HERBERTE DO
NASCIMENTO
LIMA:75138751
115

Assinado de forma
digital por WALLISSON
HERBERTE DO
NASCIMENTO
LIMA:75138751115
Dados: 2022.09.02
17:17:33 -03'00'

INDUSTRIA GAS
NEW
EIRELI:3362663
8000191

Assinado de forma
digital por INDUSTRIA
GAS NEW
EIRELI:33626638000191
Dados: 2022.09.02
17:17:53 -03'00'

INDUSTRIA GAS NEW EIRELI

CNPJ n.º 33.626.638/0001-91

WALLISSON HERBERTE DO NASCIMENTO LIMA

CPF n.º 751.387.511-15

C. I. n.º 8359321 PCDI/PA

Proprietário

DETENTORA



Folha n° 298
Processo n°
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n° 1136

Proc. n° 060601/2022

Rubrica:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202206060101/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2022-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 060601/2022

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. **ALAN AMORIM NASCIMENTO**, nomeado através da Portaria n.º 72/2022, conforme doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme artigo 25 do Decreto Municipal n.º 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Bacabal e a empresa **INDUSTRIA GAS NEW EIRELI** sob CNPJ n.º 33.626.638/0001-91, sediada na Rodovia Transamazônica, KM 6,5, Av. das Torres, QD. Esp. Lt. 02, Sala 02, s/n, CEP 68.514-500, Nova Marabá, Marabá/PA, representada por seu Proprietário o Sr. **WALLISSON HERBERTE DO NASCIMENTO LIMA** sob CPF n.º 751.387.511-15 e C. I. n.º 8359321 PCDI/PA, que teve seu preço registrado, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2022-SRP**.

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gases medicinais, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA DETENTORA

INDUSTRIA GAS NEW EIRELI	
CNPJ n.º 33.626.638/0001-91	Telefone/Fax: (63) 99245.1011
Endereço: Rodovia Transamazônica, KM 6,5, Av. das Torres, QD. Esp. Lt. 02, Sala 02, s/n, CEP 68.514-500, Nova Marabá, Marabá/PA	E-mail: herberte.gasnewo2@gmail.com

QUADRO 2 - OBJETOS REGISTRADOS

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.
AMPLA CONCORRÊNCIA						
1	OXIGÊNIO MEDICINAL	Oxigênio medicinal, gás comprimido, nome oxigênio, aspecto físico incolor, inodoro, fórmula química O ₂ , massa molecular 31,99 g/mol, grau de pureza teor mínimo de 99,999%, característica adicional uso medicinal.	AIR GAS	90.000	M ³	R\$ 24,29
ITENS RESERVADOS À COTA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP						
3	OXIGÊNIO MEDICINAL	Oxigênio medicinal, gás comprimido, nome oxigênio, aspecto físico incolor, inodoro, fórmula química O ₂ , massa molecular 31,99 g/mol, grau de pureza teor mínimo de 99,999%, característica adicional uso medicinal.	AIR GAS	30.000	M ³	R\$ 24,29

ALAN AMORIM NASCIMENTO. Presidente da CPL/PMB. **GERENCIADOR. INDUSTRIA GAS NEW EIRELI**. CNPJ n.º 33.626.638/0001-91. **WALLISSON HERBERTE DO NASCIMENTO LIMA**. CPF n.º 751.387.511-15. C. I. n.º 8359321 PCDI/PA. Proprietário. **DETENTORA**. Bacabal/MA, 01 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
Este documento foi publicado
no mural desta Prefeitura.

Em 05/09/2022

Nome:

MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL. 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 02.19 - FUNDO MANUTENÇÃO DES. EDUC. BAS. FUNDEB. 12.361.0014.2058 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL. 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 02.19 - FUNDO MANUTENÇÃO DES. EDUC. BAS. FUNDEB. 12.365.0007.2005 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL. 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. SIGNATÁRIOS: Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e o Sr. ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA FILHO - Proprietário, pela CONTRATADA. Bacabal/MA, 31 de agosto de 2022.

Código identificador:

905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cddb8c6babb4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº:

1237

Rubrica:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO n.º 006/2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 21010201/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 210102/2019. PREGÃO PRESENCIAL n.º 010/2019. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e J. C. CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA EIRELI sob CNPJ n.º 04.345.274/0001-73. ESPÉCIE: Termo de Aditivo. OBJETO: Aditivar o prazo de execução e vigência da Prestação de serviços de locação de veículos destinados ao transporte de alunos da rede de ensino do município de Bacabal-MA. VALOR: R\$ 660.600,00 (seiscentos e sessenta mil e seiscentos reais). DATA DE ASSINATURA: 02 de setembro de 2022. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses a contar de sua assinatura. FONTES DE RECURSOS: 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.0012.2245.0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; FONTE: 0.1.15.1120 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE; 02.11 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO MUNICIPAL; 12.361.0014.2017.0000 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENS. FUNDAMENTAL; FONTE: 0.1.01.1111 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE; 02.19 - FUNDO MANUTENÇÃO DES. EDUC. BAS. FUNDEB; 12.365.0007.2005.0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL; FONTE: 0.1.19.1113 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB 40% - RECURSO DO EXERCÍCIO CORRENTE; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas demais alterações posteriores. Ficam de acordo as partes que assinam o termo aditivo de contrato. SIGNATÁRIOS: Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e o Sr. JAIR SOUSA - Proprietário, pela CONTRATADA. Bacabal/MA, 02 de setembro de 2022.

Código identificador:

905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cddb8c6babb4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO N.º 002/2022, decorrente do Contrato N.º 150601-01/2021. TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2021. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa F. S. DE ARAÚJO EIRELI-EPP sob CNPJ n.º 07.054.786/0001-79. ESPÉCIE: Termo de Aditivo. OBJETO: Aditivar o prazo de execução e vigência do contrato, por igual período, a contar de sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias. VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias. DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2022. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas demais alterações posteriores. Bacabal - MA, 02 de setembro de 2022. IVANE RAMOS ARAÚJO DE OLIVEIRA - Secretária Municipal de Administração.

Código identificador:

905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cddb8c6babb4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202206060101/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2022-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 060601/2022. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. ALAN AMORIM NASCIMENTO, nomeado através da Portaria n.º 72/2022, conforme doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme artigo 25 do Decreto Municipal n.º 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Bacabal e a empresa INDUSTRIA GAS NEW EIRELI sob CNPJ n.º 33.626.638/0001-91, sediada na Rodovia Transamazônica, KM 6,5, Av. das Torres, QD. Esp. Lt. 02, Sala 02, s/n, CEP 68.514-500, Nova Marabá, Marabá/PA, representada por seu Proprietário o Sr. WALLISSON HERBERTE DO NASCIMENTO LIMA sob CPF n.º 751.387.511-15 e C. I. n.º 8359321 PCDI/PA, que teve seu preço registrado, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2022-SRP. OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gases medicinais, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA.



QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA DETENTORA

Publicação: 05/09/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. n°: 1138

Proc. n°: 060601/2022

INDUSTRIA GAS NEW EIRELI	
CNPJ n.º 33.626.638/0001-91	Telefone/Fax: (63) 99245.1011
Endereço: Rodovia Transamazônica, KM 6,5, Av. das Torres, QD. Esp. Lt. 02, Sala 02, s/n, CEP 68.514-500, Nova Marabá, Marabá/PA	E-mail: herberte.gasnewo2@gmail.com

QUADRO 2 - OBJETOS REGISTRADOS

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.
AMPLA CONCORRÊNCIA						
1	OXIGÊNIO MEDICINAL	Oxigênio medicinal, gás comprimido, nome oxigênio, aspecto físico incolor, inodoro, fórmula química O ₂ , massa molecular 31,99 g/mol, grau de pureza teor mínimo de 99,999%, característica adicional uso medicinal.	AIR GAS	90.000	M ³	R\$ 24,29
ITENS RESERVADOS À COTA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP						
3	OXIGÊNIO MEDICINAL	Oxigênio medicinal, gás comprimido, nome oxigênio, aspecto físico incolor, inodoro, fórmula química O ₂ , massa molecular 31,99 g/mol, grau de pureza teor mínimo de 99,999%, característica adicional uso medicinal.	AIR GAS	30.000	M ³	R\$ 24,29

ALAN AMORIM NASCIMENTO. Presidente da CPL/PMB. GERENCIADOR. INDUSTRIA GAS NEW EIRELI. CNPJ n.º 33.626.638/0001-91. WALLISSON HERBERTE DO NASCIMENTO LIMA. CPF n.º 751.387.511-15. C. I. n.º 8359321 PCDI/PA. Proprietário. DETENTORA. Bacabal/MA, 01 de setembro de 2022.

Código Identificador:

905fbc4a7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cddb8c6babd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Bacabal/MA vem através desta, informar que convocou a empresa BANCO BRADESCO S/A inscrita no CNPJ sob o n.º 60.746.948/0001-12, para assinatura do Termo de Aditivo de vigência e execução ao CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 01150402/2021 (Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2021) para a continuidade na prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas devidas ao Município de Bacabal/MA, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em padrão FEBRABAN - por guias não compensáveis de arrecadação, por intermédio de suas agências e correspondentes, com prestação de contas dos valores arrecadados por transmissão eletrônica de dados, sendo que não obtivemos retorno da referida empresa sobre as solicitações enviadas, bem como tentativas de comunicação conforme consta nos autos do processo administrativo n.º 011504/2021. Diante do exposto a Prefeitura Municipal de Bacabal/MA COMUNICA que fica encerrado o contrato administrativo anteriormente supracitado. Bacabal - MA, 01 de setembro de 2022. EDVAN BRANDÃO DE FARIAS. Prefeito Municipal de Bacabal.

Código Identificador:

905fbc4a7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cddb8c6babd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO n.º 003/2022, decorrente do CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 040601-05/2022. PREGÃO ELETRÔNICO n.º 020/2021-SRP. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO e J. C. CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA EIRELI sob CNPJ n.º 04.345.274/0001-73. ESPÉCIE: Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro. OBJETO: Prestação dos serviços de manutenção corretiva da pavimentação e recapeamento asfáltico das vias públicas no Município de Bacabal - MA. VALOR: R\$ 698.217,63 (seiscentos e noventa e oito mil, duzentos e dezessete reais e sessenta e três centavos). DATA DE ASSINATURA: 02 de setembro de 2022. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas demais alterações posteriores. FONTES DE RECURSOS: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO; 15.451.0027.1023.0000 - CONST. MELHORIAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA; 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. SIGNATÁRIOS: Sr. FRANKLIN PEDRO VILAR CARVALHO - Secretário Adjunto de Obras e Urbanismo, pela CONTRATANTE e o Sr. JAIR SOUSA - Proprietário, pela CONTRATADA. Bacabal/MA, 02 de setembro de 2022.

Código Identificador:

905fbc4a7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cddb8c6babd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

EXTRATO DO TERMO ADITIVO





PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n°

Proc. n° 060601/2022

Rubrica:

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 06060102/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 060601/2022
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 038/2022-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 202206060101/2022

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA INDUSTRIA GAS NEW EIRELI SOB CNPJ n.º 33.626.638/0001-91, PARA FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BACABAL/MA.

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE BACABAL/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, situada na Rua Filomeno Parga, s/n, CEP 65.700-000, Esperança, Bacabal/MA, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.186.334/0001-40 neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. JAMES SOARES DOS SANTOS, portador do CPF n.º 889.469.323-68 e RG n.º 106224998-1 SSP/MA, residente e domiciliado na cidade de Bacabal/MA, a seguir denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa INDUSTRIA GAS NEW EIRELI sob CNPJ n.º 33.626.638/0001-91, sediada na Rodovia Transamazônica, KM 6,5, Av. das Torres, QD. Esp. Lt. 02, Sala 02, s/n, CEP 68.514-500, Nova Marabá, Marabá/PA, representada por seu Proprietário o Sr. WALLISSON HERBERTE DO NASCIMENTO LIMA sob o CPF n.º 751.387.511-15 e C. I. n.º 8359321 PCDI/PA, a seguir denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato Administrativo para Fornecimento de gases medicinais, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 038/2022-SRP e do PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 060601/2022, com fundamento na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal n.º 1.384/2019, Decreto Municipal n.º 692/2020, Decreto Municipal n.º 683/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O presente contrato tem por objeto o Fornecimento de gases medicinais, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA, consoante do Pregão Eletrônico n.º 038/2022-SRP, conforme se acha discriminado no ANEXO I, o qual faz parte integrante e inseparável deste edital.
- 1.2 Discriminação do objeto e valores da Proposta de Preços:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
ITENS RESERVADOS À COTA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP							

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n° _____

Proc. n° 060601/2022

Rubrica: _____



3	OXIGÊNIO MEDICINAL	Oxigênio medicinal, gás comprimido, nome oxigênio, aspecto físico incolor, inodoro, fórmula química O ₂ , massa molecular 31,99 g/mol, grau de pureza teor mínimo de 99,999%, característica adicional uso medicinal.	AIR GAS	30.000	M ³	R\$ 24,29	R\$ 728.700,00
VALOR TOTAL (R\$)							R\$ 728.700,00
setecentos e vinte e oito mil e setecentos reais							

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

- 2.1 Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico n.º 038/2022-SRP e seus anexos, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 202206060101/2022, e a Proposta de Preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 3.1 O fornecimento deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Instrumento Equivalente no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde;
- 3.2 O fornecimento a ser prestado estará sujeito à variação, conforme as necessidades da Administração Pública e a disponibilidade de recursos ou preço de oferta, por meio de Termo Aditivo, obedecido os limites legais.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

- 4.1 A CONTRATANTE em cumprimento ao disposto na presente cláusula pagará à CONTRATADA pelo Fornecimento do objeto deste contrato, o Valor Global de R\$ 728.700,00 (setecentos e vinte e oito mil e setecentos reais);
- 4.2 O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal n.º 8.666/93;
- 4.3 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

- 5.1 O preço pactuado no item 4.1 será pago até o 30º (trigésimo) dia, do Fornecimento do objeto, após a liberação do pedido, com a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, acompanhada das certidões abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Folha nº 283
Processo nº
Rubrica:

Fis. n.º

Proc. n.º 060601/2022

Rubrica:

- a) Para com a Fazenda Federal, por meio da **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União**, assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014, emitida pela Secretaria da Receita Federal, da sede ou domicílio do licitante;
- b) Para com a Fazenda Estadual, por meio de **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa**, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual e **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado**, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante;
- c) Para com a Fazenda Municipal, por meio de **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa**, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal e **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município**, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio do licitante;
- d) **Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- e) Para com a Justiça Trabalhista, por meio de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- f) A nota fiscal deverá ser apresentada, com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da data do pagamento;
- g) O pagamento do objeto deste contrato, será efetuado, mediante crédito em conta corrente indicada pela **CONTRATADA**.
- 5.2 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;
- 5.3 No valor a ser pago pelo fornecimento, compreende todos os serviços necessários à plena execução do objeto da Cláusula Terceira, abrangendo todas as despesas ao mesmo, concernentes diretas ou indiretas a materiais, mão de obra e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas e licença, custos diretos, indiretos e, enfim, quaisquer outras, ainda que não citadas, sendo a única remuneração devida ao cumprimento das obrigações ora assumidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 060601/2022

Rubrica: _____

Folha n.º	284
Processo n.º	0
Rubrica:	

5.4 Os preços estabelecidos neste contrato são fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser revistos a qualquer tempo, se for o caso de desequilíbrio econômico e financeiro, na forma da Lei;

5.4.1 No caso de prorrogação do contrato, e se couber reajuste, este observará a variação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA**, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e só incidirá sobre os itens que não tenham sofrido revisão ou repactuação.

5.4.1.1. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da **CONTRATADA**;

5.4.1.1.1. Caso a **CONTRATADA** não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito;

5.4.1.1.2. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

5.4.1.2. O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito da **CONTRATADA**, nos termos do item 5.4.1 desta cláusula.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE QUALIDADE

6.1 A **CONTRATADA** responderá pela qualidade do objeto, que deverá obedecer rigorosamente às regras contidas no **PREGÃO**;

6.2 O Fornecimento em desacordo com as disposições do presente contrato será devolvido à **CONTRATADA**, cabendo a esta providenciar substituição de acordo com as especificações contidas no Edital do **Pregão Eletrônico n.º 038/2022-SRP**, e seus anexos, sendo de sua inteira responsabilidade, todas as despesas de devolução e reposição, inclusive quanto ao novo prazo de entrega.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

7.1 A **CONTRATANTE** poderá solicitar modificações, acréscimos ou no fornecimento do objeto deste contrato, desde que, após consulta à **CONTRATADA**, as mesmas sejam consideradas viáveis;

7.2 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993;

7.3 A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;



Folha n°	285
Processo n°	
Rubrica:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º _____

Proc. n.º 060601/2022

Rubrica: _____

7.3.1 As modificações que implicarem em aumento do preço pactuado na Cláusula Quarta, não excederão a 25% (vinte e cinco por cento) do referido preço.

7.4 Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado na Cláusula Quarta ou no prazo do fornecimento será acordado ajuste apropriado, que deverá ser formalizado, através do Termo Aditivo, obedecendo ao prazo de convocação estipulado pela Administração, consoante o Art. 64, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA CESSÃO DO CONTRATO

8.1 A **CONTRATADA** não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Sem prejuízo de outras sanções previstas no **EDITAL**, a empresa vencedora ficará sujeita às seguintes deliberações pelo inadimplemento:

9.1.1 Ressalvados os casos de força maior, ou fortuito devidamente comprovados, estará sujeita a **CONTRATADA** além das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Federal n.º 10.520/02, pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, as seguintes penalidades:

9.1.1.1 A não observância do prazo da execução do fornecimento pela **CONTRATADA**, implicará em multa moratória, não compensatória de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), independentemente das sanções legais, que possam ser aplicadas, de acordo com os Artigos 86, 87 e 88, da Lei Federal n.º 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela **CONTRATANTE**.

9.1.2 Findo o prazo de entrega do objeto do pregão pelo vencedor e não cumprida a obrigação, sem apresentação de justificativa coerente, o empenho e outros atos expedidos pela **Prefeitura Municipal de Bacabal/MA**, serão tornados sem efeito;

9.1.3 A aplicação das multas dar-se-á cumulativamente, à medida que cada cláusula deixar de ser cumprida;

9.1.4 As multas estabelecidas nesta cláusula serão consideradas dívida líquida e certa e deverão ser pagas em até 30 (trinta) dias, contados da sua cobrança, decorrido este prazo, tais multas serão descontadas de qualquer importância devida à **CONTRATADA**, ou ainda, cobradas judicialmente, servindo para tanto o presente instrumento como título executivo extrajudicial;

9.1.5 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **Prefeitura Municipal de Bacabal/MA** poderá, além da aplicação das multas previstas nos itens anteriores,



Folha n°	286
Processo n°	
Rubrica:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 060601/2022

Rubrica: _____

aplicar as penalidades de advertência e suspensão temporária de participação em licitações, além do impedimento do contrato;

- 9.1.6 O valor da multa, será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor da **CONTRATADA**, perante a **Prefeitura Municipal de Bacabal/MA**, nenhum pagamento será realizado à **CONTRATADA** que tenha sido multada, antes de pagar ou relevada multa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

10.1 A CONTRATADA obriga-se a:

- 10.1.1 A **CONTRATADA** é responsável exclusiva pelo fornecimento do objeto constante da Cláusula Primeira combinada com a Terceira, respondendo diretamente pelos danos que por si, seus prepostos ou empregados causarem, por dolo ou culpa a **Prefeitura Municipal de Bacabal/MA**, ou a terceiros;
- 10.1.2 Os danos e prejuízos serão ressarcidos a **CONTRATANTE**, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contadas da notificação administrativa à **CONTRATADA**, sob pena de multa;
- 10.1.3 De acordo com o disposto neste contrato e a fim de atender ao bom desempenho das obrigações pactuadas, a **CONTRATADA** obriga-se a entregar a **CONTRATANTE**, o objeto de forma regular na mesma quantidade contratada;
- 10.1.4 Fornecer o objeto mencionado na Cláusula Primeira, objeto deste contrato, em conformidade com as normas, recomendações expedidas pela **CONTRATANTE** e especificações constantes de sua proposta, que fará parte integrante deste instrumento;
- 10.1.5 A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto licitado de acordo com as especificações constantes no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, do **EDITAL do Pregão Eletrônico n.º 038/2022-SRP**.

10.2 A CONTRATANTE obriga-se a:

- 10.2.1 Exigir que a **CONTRATADA**, fornecer o objeto em estrita obediência ao previsto no edital;
- 10.2.2 Aplicar as penalidades à **CONTRATADA** pela inobservância das disposições contidas no documento contratual;
- 10.2.3 Conferir e atestar a fatura emitida pela **CONTRATADA**, e após constatar o fiel cumprimento do fornecimento do objeto, providenciar o competente pagamento;



Folha n°	287
Processo n°	
Rubrica:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 060601/2022

Rubrica: _____

10.2.4 Comunicar à **CONTRATADA**, todo e qualquer problema referente ao contrato, ficando aquela obrigada a reparar aquilo que foi denunciado, sem ônus a **CONTRATANTE**;

10.2.5 Glosar as faturas correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) prestado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, independentemente de qualquer aviso, ou comunicação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

11.1.1 Inadimplemento de qualquer cláusula deste contrato;

11.1.2 Falência ou recuperação judicial, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial;

11.1.3 Subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do presente contrato;

11.1.4 Quando as multas aplicadas atingirem 20% (vinte por cento) do valor estimado do contrato devidamente ajustado;

11.1.5 Recusa na substituição dos materiais, rejeitados pela **CONTRATANTE**.

11.2 Ocorrendo rescisão do contrato por inadimplência da **CONTRATADA**, fica assegurada a **CONTRATANTE** o direito de imitir-se liminarmente na posse do produto já pago, que esteja sob a guarda ou em poder da **CONTRATADA**, e de ceder o contrato a quem entender, independentemente de qualquer consulta ou interferência da **CONTRATADA**:

11.2.1 Rescindindo o contrato nos termos previstos nesta cláusula, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o saldo porventura existente pelos materiais já entregues, deduzida as multas e despesas decorrentes da inadimplência, ou a **CONTRATADA** restituirá à **CONTRATANTE** às importâncias já recebidas;

11.2.2 A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ÔNUS FISCAIS E LEGAIS

12.1 O preço estabelecido no item 4.1, inclui todos os tributos incidentes sobre o objeto deste contrato. Quaisquer tributos ou encargos legais que após a assinatura deste contrato venham a ser criados, bem como qualquer alteração dos existentes, inclusive sua extinção, que comprovadamente reflitam no preço contratual, implicaram na sua revisão para mais ou para menos, conforme o caso;



Folha n°	288
Processo n°	
Rubrica:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n° _____

Proc. n° 060601/2022

Rubrica: _____

- 12.2 Será de responsabilidade da **CONTRATADA** o recolhimento de todos os tributos, encargos e contribuições de qualquer natureza, inclusive para fiscais, de competência da União, dos Estados e dos Municípios, que incidam sobre o objeto do presente contrato;
- 12.3 A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á pela devolução à **CONTRATANTE**, das importâncias referentes a ônus fiscais e legais não recolhidas, em decorrência da diminuição dos encargos tributários relativas ao objeto do presente contrato, proveniente da alteração de legislação pertinente;
- 12.4 Na hipótese de a **CONTRATANTE** vir a ser autuada, notificada ou intimada, em virtude do não pagamento pela **CONTRATADA**, à época própria, de quaisquer encargos incidentes sobre o objeto deste contrato, assistir-lhe-á o direito de reter quaisquer pagamentos devido à **CONTRATADA** até que esta satisfaça integralmente a exigência formulada:

12.4.1 As importâncias retidas, na forma deste item, serão devolvidas sem correção.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR

- 13.1 Quaisquer atrasos no cumprimento dos prazos estabelecidos ou infrações às disposições deste contrato pela **CONTRATADA**, somente serão considerados como excludentes de responsabilidade e multas contratuais, se resultarem de caso fortuito ou de força maior, desde que atinjam direta e comprovadamente, o objeto do presente contrato:
- 13.1.1 A **CONTRATADA** deverá comunicar por escrito e comprovar qualquer evento de caso fortuito ou de força maior, no prazo de 10 (dez) dias de sua ocorrência, sob pena de decair do direito de invocar o disposto no item 13.1;
- 13.1.2 Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, como tal reconhecido pela **CONTRATADA**, será concedida prorrogação nos prazos contratuais, a ser acordada entre as partes, para o restabelecimento das condições normais de fornecimento, desde que cumprida a formalidade do subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA:

02.03 - SECRETARIA DE SAUDE

10.122.0002.2021 - MANUT. E COORD. DAS ATIVIDADE DA SECRETARIA

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

02.03 - SECRETARIA DE SAUDE

10.301.0002.2077 - MANUTENÇÃO DA AÇÕES DA SAUDE BUCAL ATENÇÃO BASICA

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO



Folha n° 289
Processo n°
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 080801/2022

Rubrica: _____

02.03 - SECRETARIA DE SAUDE

10.302.0002.1202 - ACOES DE ENFRETAMENTO AO COVID-19

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0002.2109 - MANUTENÇÃO DO FMS - ATENÇÃO BASICA

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.122.0002.1202 - ACOES DE ENFRETAMENTO AO COVID-19

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.0002.2056 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.0044.2037 - MANUTENÇÃO DO SAMU

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

15.1. O presente contrato passa a vigorar da data de sua assinatura, e findará dia **31 de dezembro de 2023**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A fiscalização deste Contrato será efetuada por **IVANILTON SOARE DE LIMA**, nomeado pela **PORTARIA Nº 101/2021**, designado pelo **CONTRATANTE**, que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem **prejuízo** da plena responsabilidade da **CONTRATADA** perante o **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios no fornecimento, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES



Folha n° 290
Processo n° 8
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 060601/2022

Rubrica: _____

- 17.1 Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA HABILITAÇÃO

- 18.1 A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

- 19.1 O extrato do presente Contrato será publicado pelo CONTRATANTE no Diário Oficial do Município, obedecendo ao disposto no parágrafo único art. 61 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e art. 4º da Lei Federal n.º 10.520, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 20.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1 Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para os endereços das partes constantes no preâmbulo deste contrato;
- 21.2 Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito, e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade para a execução do mesmo;
- 21.3 A CONTRATADA declara, neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois, em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos, para isentar-se de responsabilidade pela entrega incorreta do produto;
- 21.4 A tolerância ou o não exercício, pela CONTRATANTE, de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na Legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a CONTRATANTE exercitá-los a qualquer tempo;
- 21.5 Aplica-se ao presente contrato, o estipulado nas Leis Federais n.º 8.666/93 e n.º 10.520/2002, para sua execução.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO



Folha n°	291
Processo n°	
Rubrica:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fla. n° _____

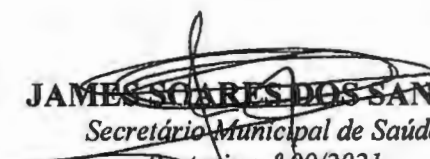
Proc. n° 080601/2022

Rubrica: _____

22.1 As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Bacabal/MA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução;

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito que os subscrevem.

Bacabal/MA, 10 de janeiro de 2023.


JAMES SOARES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria n.º 09/2021
Responsável Legal pela CONTRATANTE

INDUSTRIA GAS
NEW EIRELI CNPJ
33.626.638/0001-91
Assinado de forma digital por INDUSTRIA GAS NEW EIRELI CNPJ 33.626.638/0001-91
Dados: 2023.01.10 14:42:35 -03'00'

WALLISSON
HERBERTE DO
NASCIMENTO LIMA
CPF 751.387.511-15
Assinado de forma digital por WALLISSON HERBERTE DO NASCIMENTO LIMA
CPF 751.387.511-15
Dados: 2023.01.10 14:42:48 -03'00'

INDUSTRIA GAS NEW EIRELI
CNPJ n.º 33.626.638/0001-91
WALLISSON HERBERTE DO NASCIMENTO LIMA
CPF n.º 751.387.511-15
8359321 PCDI/PA
Proprietário
Responsável Legal pela CONTRATADA



Folha n°	292
Processo n°	
Rubrica:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n° _____

Proc. n° 060601/2022

Rubrica: _____

A

INDUSTRIA GAS NEW EIRELI

CNPJ n.º 33.626.638/0001-91

Rodovia Transamazônica, KM 6,5, Av. das Torres, QD. Esp. Lt. 02, Sala 02, s/n, CEP 68.514-500, Nova Marabá, Marabá/PA

NESTA

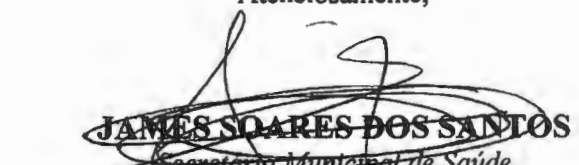
ASSUNTO: ORDEM DE FORNECIMENTO

Prezado Senhor,

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE BACABAL/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, situada na Rua Filomeno Parga, s/n, CEP 65.700-000, Esperança, Bacabal/MA, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.186.334/0001-40 neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **JAMES SOARES DOS SANTOS**, portador do CPF n.º 889.469.323-68 e RG n.º 106224998-1 SSP/MA, residente e domiciliado na cidade de Bacabal/MA, a seguir denominada **CONTRATANTE**, vêm através desta, **AUTORIZAR** a empresa **INDUSTRIA GAS NEW EIRELI** sob CNPJ n.º 33.626.638/0001-91, sediada na Rodovia Transamazônica, KM 6,5, Av. das Torres, QD. Esp. Lt. 02, Sala 02, s/n, CEP 68.514-500, Nova Marabá, Marabá/PA, representada por seu Proprietário o Sr. **WALLISSON HERBERTE DO NASCIMENTO LIMA** sob o CPF n.º 751.387.511-15 e C. I. n.º 8359321 PCDI/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, a iniciar a execução do **CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 06060102/2023**, referente ao **Fornecimento de gases medicinais**, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA, conforme **Pregão Eletrônico n.º 038/2022-SRP**.

Bacabal/MA, 10 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,


JAMES SOARES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria n.º 09/2021
Responsável Legal pela **CONTRATANTE**

RECEBI EM, ____ / ____ / 2023

**INDUSTRIA GAS
NEW EIRELI CNPJ
33.626.638/0001-91**

Assinado de forma digital por
INDUSTRIA GAS NEW EIRELI
CNPJ 33.626.638/0001-91
Dados: 2023.01.10 14:45:34
+03'00'

INDUSTRIA GAS NEW EIRELI
CNPJ n.º 33.626.638/0001-91

Folha nº 293
Processo nº
Rubrica: NF-e

RECEBEMOS DE INDUSTRIA GAS NEW EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO EMISSÃO 03/02/2023 VALOR TOTAL 3011,960, DESTINATÁRIO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BACABAL, RUA FILOMENO PARGA, S/N, ESPERANCA, BACABAL, MA.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº000000630

SÉRIE 1

INDUSTRIA GAS NEW EIRELI

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº000000630

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

1523 0233 6266 3800 0191 5500 1000 0006 3013 4074 7563

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da sefaz Autorizada.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

315230004836013 - 2023-02-03T16:54:08-03:00

Atividade Da Operação

1 - Saída

INSCRIÇÃO ESTADUAL

56447614

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST.TRIB.

CNPJ

33.626.638/0001-91

DESTINATÁRIO/REMETENTE

RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BACABAL

CNPJ/CPF

07.186.334/0001-40

DATA DA EMISSÃO

03/02/2023

ENDEREÇO

RUA FILOMENO PARGA, S/N

BAIRRO

ESPERANCA

CEP

65700000

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

03/02/2023

MUNICÍPIO

BACABAL

FONE/FAX

9836211881

UF

MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

16:48:24

VALOR DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

VALOR DO ICMS

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST

VALOR DO ICMS ST

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

,00

,00

,00

,00

3.011,96

VALOR DO FRETE

,00

VALOR DO SEGURO

,00

DESCONTO

,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

,00

VAL APROX TRIBUTOS IBPT

32,09 % 966,54 R\$

VALOR DO IPI

,00

VALOR TOTAL DA NOTA

3.011,96

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
SEM FRETE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

124,000

ESPÉCIE

MARCA

VOLUMES

1

PESO BRUTO

0,000

PESO LÍQUIDO

VALOR FRETE

,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO FISCAL	CÓDIGO CEAN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	ORIG./ CSOSN	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT.B.	VLR. Desc.	VLR. TOTAL	BC. ICMS	VLR. ICMS	VLR.IPI	VLR.ICMS ST.	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
18		OXIGENIO GAS Oxigênio medicinal, gás comprimido, nome oxigênio, aspecto físico incolor, inodoro, fórmula química O ₂ , massa molecular 31,99 g/mol, grau de pureza teor mínimo de 99,99%, característica adicional uso medicinal 1.00 X 1.00 X 1.00	28044000	0102	6102	M3	124,00	24,290	0,00	3.011,96	0,00	0,00	0,00	0,00	,00	,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

INSTRUMENTO ADMINISTRATIVO n.º 06060102/2023 - -

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 060601/2022 - -

DECLARAÇÃO ELETRÔNICA n.º 038/2022-SRP - -

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 202206060101/2022 - -

DIÁRIO DE PREÇOS n.º 0028/2023 - -

7 Banco da Bradesco SA, Agência: 5598, Conta corrente: 0035748-0 - -

RESERVADO AO FISCO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Fundo Municipal de Saúde de Breves, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob nº 17.298.800/0001-33, situado na Av. Wilson Frazão, nº 523, Centro, CEP 68.800-000 através da Secretária Municipal de Saúde, Sra. Jucineide Alves Barbosa, inscrita no CPF sob nº 713.345.721-00, atesta para os devidos fins de direito e prova, que a empresa **INDÚSTRIA GAS NEW LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.626.638.0001/91, estabelecida à Rodovia Transamazônica, KM 6,5, Quadra Especial, Lote 02, Bairro Nova Marabá, CEP 68.514-500, Marabá/PA, através de seu representante legal o Sr. Wallisson Herberto do Nascimento Lima, portador do CPF sob nº 751.387.511-15, fornece Gás Oxigênio Medicinal, mediante ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 20230038 PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 040/2022, CONTRATO Nº 20230048.

1. OBJETO.

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREVES/PA.

Empresa: INDÚSTRIA GAS NEW LTDA: C.P.F. nº 33.626.638/0001-91, estabelecida à RODOVIA TRANS. KM 6,5 AV. DAS VIGAS QD. 022-02, NOVA MARABÁ, Marabá PA, (30) 3524-4801, representada neste ato pelo Sr(a): WALLISSON HERBERTO DO NASCIMENTO LIMA, C.P.F. nº 751.387.511-15, R.G. nº 9399011 PODE PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL - CILINDRO DE 15L - METRO CÚBICO Marca.: AIR GAS	METRO CÚBICO	225,00	145,000	32.625,00
00002	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL - CILINDRO DE 30 L - METRO CÚBICO Marca.: AIR GAS	METRO CÚBICO	325,00	120,000	39.000,00
00003	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL - CILINDRO DE 70 L - METRO CÚBICO Marca.: AIR GAS	METRO CÚBICO	2.400,00	175,000	420.000,00
00004	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL - CILINDRO DE 150 L - METRO CÚBICO Marca.: AIR GAS	METRO CÚBICO	1.200,00	240,000	288.000,00
				VALOR TOTAL R\$	789.625,00

2. GRAU DE SATISFAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Até a presente data o fornecimento de Gás Oxigênio Medicinal está sendo executado de forma regular e satisfatória, atendendo a necessidade da gestão, demonstrando idoneidade moral e qualificação técnico-operacional.

Breves/PA, 27 de março de 2023.



JUCINEIDE ALVES BARBOSA
Secretária de Saúde de Breves
Port. n° 004/2021



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BRVES
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Folha nº	296
Processo nº	
Rubrica:	



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 20230038
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 040/2022

Processo nº 0151/2022

Pregão nº 040/2022 - PMB-SRP

O(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, sediada na Rua Wilson Camara Frazao, Nº 523 – CENTRO – CEP: 68.800-000, Breves/Pará, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.298.800/0001-33, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS nº 040/2022, RESOLVE registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir::

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREVES/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: INDUSTRIA GAS NEW LTDA; C.N.P.J. nº 33.626.638/0001-91, estabelecida à ROD TRANS. KM 6,5 AV. DAS TORRES QD. ESP. LT. 02, NOVA MARABÁ, Marabá PA, (92) 99244-4601, representada neste ato pelo Sr(a). WALLISSON HERBERTE DO NASCIMENTO LIMA, C.P.F. nº 751.387.511-15, R.G. nº 8359321 PCDI PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL - CILINDRO DE 1M ³ - Marca.: AIR GAS	METRO CÚBICO	225.00	145,000	32.625,00
00002	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL - CILINDRO DE 3M ³ - Marca.: AIR GAS	METRO CÚBICO	225.00	150,000	33.750,00
00003	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL - CILINDRO DE 7M ³ - Marca.: AIR GAS	METRO CÚBICO	2.400.00	175,000	420.000,00
00004	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL - CILINDRO DE 10M ³ - - Marca.: AIR GAS	METRO CÚBICO	1.200.00	200,000	240.000,00
				VALOR TOTAL R\$	726.375,00

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

Parágrafo terceiro: As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo quarto: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

A prestação dos serviços, será imediata, a partir da data da ordem de compra e/ou serviço, de acordo com o cronograma realizado junto a secretaria de saúde.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos/serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos serviços por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BRVES
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Folha n°	298
Processo n°	2
Rubrica:	



Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} = \frac{(6/100)}{365} = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A prestação dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 040/2022, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BRVES
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Folha n°	299
Processo n°	08
Rubrica:	



Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.



Parágrafo Primeiro: Os serviços deverão ser prestados em até 24 (vinte e quatro) horas, após solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega na Secretaria Municipal de Saúde, para efeito de posterior verificação da conformidade,

II - Definitivamente, após a verificação da prestação do serviço, em sua devida conformidade e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

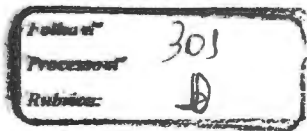
Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BRVES
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 040/2022 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Breves, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Breves-PA, 10 de Fevereiro de 2023



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BRVES
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



JUCINEIDE ALVES
Assinado de forma digital por JUCINEIDE
BARBOSA:71334572100
ALVES BARBOSA:71334572100
Dados: 2023.02.10 10:36:15 -03'00'
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREVES/PA
C.N.P.J. nº 17.298.800/0001-33
CONTRATANTE

WALLISSON
HERBERTE DO
NASCIMENTO
LIMA CPF
751.387.511-15
Assinado de forma
digital por WALLISSON
HERBERTE DO
NASCIMENTO LIMA
CPF 751.387.511-15
Dados: 2023.02.10
17:26:51 -03'00'

INDUSTRIA
GAS NEW
EIRELI CNPJ
33.626.638/00
01-91
Assinado de forma
digital por INDUSTRIA
GAS NEW EIRELI CNPJ
33.626.638/0001-91
Dados: 2023.02.10
17:27:06 -03'00'

INDUSTRIA GAS NEW LTDA
C.N.P.J. nº 33.626.638/0001-91
CONTRATADO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BREVES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº	303
Processo nº	
Rubrica	



CONTRATO Nº 20230048

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA WILSON CAMARA FRAZAO, Nº 523, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 17.298.800/0001-33, representado pelo(a) Sr.(a) JUCINEIDE ALVES BARBOSA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, portador do CPF nº 713.345.721-00, residente na Avenida Rio Branco, 2375, e de outro lado a firma INDUSTRIA GAS NEW LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 33.626.638/0001-91, estabelecida à ROD TRANS. KM 6,5 AV. DAS TORRES QD. ESP. LT. 02, NOVA MARABA, Marabá-PA, CEP 68514-500, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) WALLISSON HERBERTE DO NASCIMENTO LIMA, residente na ROD. TRANS KM 6,5 AV. DAS TORRES QD ESP. LT 02-SAL, ARAGUAIA, Marabá-PA, CEP 68514-500, portador do(a) CPF 751.387.511-15, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº PE 040/2022 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREVES/PA.**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
046006	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL - CILINDRO DE 1Mg - Ma Tca.: AIR GAS	METRO CÚBICO	225,00	145,000	32.625,00
103762	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL - CILINDRO DE 3M ù - M arca.: AIR GAS	METRO CÚBICO	225,00	150,000	33.750,00
103763	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL - CILINDRO DE 7M ù - M arca.: AIR GAS	METRO CÚBICO	2.400,00	175,000	420.000,00
103764	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL - CILINDRO DE 10M ù - Marca.: AIR GAS	METRO CÚBICO	1.200,00	200,000	240.000,00
VALOR GLOBAL R\$					726.375,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 726.375,00 (setecentos e vinte e seis mil, trezentos e setenta e cinco reais).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão PE 040/2022 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº PE 040/2022, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BREVES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº	304
Processo nº	1
Rubrica	



CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 23 de Fevereiro de 2023 extinguindo-se em 10 de Fevereiro de 2024, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
- 1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- 1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
- 1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

- 1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
 - a) salários;
 - b) seguros de acidentes;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;
 - e) vales-refeição;
 - f) vales-transporte; e
 - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BREVES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha n°	305
Processo n°	8
Rubrica:	



qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº PE 040/2022.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Protocolo nº 306
Processo nº
Rubrica:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BREVES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 3001.101220016.2.058 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R\$ 109.030,00, Exercício 2023 Atividade 3001.103020018.2.066 Bloco de Custeio - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R\$ 617.345,00.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto ao(a) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações

Protocolo n.º 307
Processo n.º
Rubrica:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BREVES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 6º da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BREVES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha n.º 308
Processo n.º
Rubrica:



assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

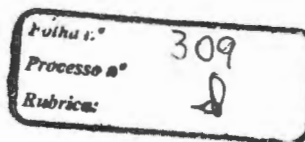
- 1.1 - advertência;
 - 1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
 - 1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
 - 1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
 - 1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por até 2 (dois) anos.
2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:
- 2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
 - 2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
 - 2.4 - fizer declaração falsa;
 - 2.5 - cometer fraude fiscal;
 - 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
 - 2.7 - não celebrar o contrato;
 - 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
 - 2.9 - apresentar documentação falsa.
3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BREVES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº PE 040/2022, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). JUCINEIDE ALVES BARBOSA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de BREVES, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

BREVES - PA, 23 de Fevereiro de 2023

JUCINEIDE ALVES
BARBOSA:71334572100
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 17.298.800/0001-33
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por
JUCINEIDE ALVES
BARBOSA:71334572100
Dados: 2023.02.23 09:12:46 -03'00'



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BREVES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo nº 310
Processo nº
Rubrica:



WALLISSON
HERBERTE DO
NASCIMENTO
LIMA CPF
751.387.511-15

Assinado de forma
digital por WALLISSON
HERBERTE DO
NASCIMENTO LIMA
CPF 751.387.511-15
Dados: 2023.02.27
15:13:48 -03'00'

INDUSTRIA
GAS NEW
EIRELI CNPJ
33.626.638/00
01-91

Assinado de forma
digital por
INDUSTRIA GAS NEW
EIRELI CNPJ
33.626.638/0001-91
Dados: 2023.02.27
15:14:04 -03'00'

INDUSTRIA GAS NEW LTDA
CNPJ 33.626.638/0001-91
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

RECEBEMOS DE INDUSTRIA GAS NEW EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO EMISSÃO 14/03/2023 VALOR TOTAL 40535.000, DESTINATÁRIO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREVES PA, AV WILSON FRAZÃO, 523, CENTRO, BREVES, PA.

NF-e
Nº000000676
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO
____/____/____

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

INDUSTRIA GAS NEW EIRELI

GasNew

ROD TRANS. KM 6,5 AV. DAS TORRES
QD. ESP. LT. 02, AN-NOVA
MARABÁ, MARABÁ, PA
CEP: 68514500
Fone: (94) 98408-7436

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída
1

Nº000000676
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
1523 0333 6266 3800 0191 5500 1000 0006 7613 4214 2033

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da sefaz Autorizada.

Natureza Da Operação
NF-e Saída

NSCRIPTION ESTADUAL
156447614

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
315230010557945 - 2023-03-14T14:57:55-03:00

CNPJ
33.626.638/0001-91

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREVES PA

CNPJ/CPF
17.298.800/0001-33

DATA DA EMISSÃO
14/03/2023

ENDEREÇO
AV WILSON FRAZÃO, 523

BAIRRO
CENTRO

CEP
68800000

DATA DE ENTRADA/SAÍDA
14/03/2023

MUNICÍPIO
BREVES

FONE/FAX

UF
PA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE ENTRADA/SAÍDA
14:57:12

CÓDIGO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS
_____,00

VALOR DO ICMS
_____,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST
_____,00

VALOR DO ICMS ST
_____,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
40.535,00

VALOR DO FRETE
_____,00

VALOR DO SEGURO
_____,00

DESCONTO
_____,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS
_____,00

VAL. APROX. TRIBUTOS IBPT
32,09 % 13.007,68 R\$

VALOR DO IPI
_____,00

VALOR TOTAL DA NOTA
40.535,00

RANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
SEM FRETE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO
-

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE
229,000

ESPÉCIE

MARCA

VOLUMES
1

PESO BRUTO
0,000

PESO LÍQUIDO

VALOR FRETE
_____,00

ADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO INTERNO	CÓDIGO CEAN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	ORIG./ CSOSN	CFOP	UN	QTD.	VL.R. UNIT.B.	VL.R. Desc.	VL.R. TOTAL	BC. ICMS	VL.R. ICMS	VL.R.IPI	VL.R.ICMS ST.	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
39		OXIGENIO GAS MED CILINDRO 1 M3 CLASSIFICACAO ONU 1072 COMPRIMIDO 2.2 5.1	28044000	0102	5102	UN	8,00	145,000	0,00	1.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	,00	,00
3		OXIGENIO GAS MED CILINDRO 10 M3 CLASSIFICACAO ONU 1072 COMPRIMIDO 2.2 5.1	28044000	0102	5102	UN	38,00	200,000	0,00	7.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	,00	,00
		OXIGENIO GAS MED CILINDRO 3 M3 CLASSIFICACAO ONU 1072 COMPRIMIDO 2.2 5.1	28044000	0102	5102	UN	10,00	150,000	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	,00	,00
42		OXIGENIO GAS MED CILINDRO 7 M3 CLASSIFICACAO ONU 1072 COMPRIMIDO 2.2 5.1	28044000	0102	5102	UN	173,00	175,000	0,00	30.275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	,00	,00

ADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Contrato nº 20230048 do Pregão Eletrônico nº PE 040/2022 - -
137 Banco da Bradesco S.A. Agência 5598 Conta corrente 0035748-0 - -
Ordem de empenho 13030001 - -

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - CFR LC 126.06 NAO
GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.

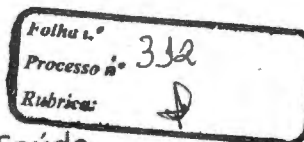
RESERVADO AO FISCO

Folha nº 311
Processo nº 8
Rubrica:

Sintec Sistemas - www.sintecsistemas.com.br - contato@sintecsistemas.com.br - (41) 3057-3950



Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 06.104.863/0001-95



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa **INDÚSTRIA GAS NEW LTDA**, inscrita no CNPJ nº **33.626.638.0001/91**, estabelecida à Rodovia Transamazônica, KM 6,5, Quadra Especial, Lote 02, Bairro Nova Marabá, CEP 68.514-500, Marabá/PA, através de seu representante legal o Sr. Wallisson Herberto do Nascimento Lima, portador do CPF sob nº 751.387.511-15, firmou contrato com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ MA**, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na cidade de Codó, Estado do Maranhão, à Praça Ferreira Bayrna, CEP 65.400-000, Bairro Centro, Codó/MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.104.863/0001-95.

1. OBJETO.

O presente Contrato tem como objeto **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL PARA O ESTABELECIMENTO DE SAÚDE VINCULADOS AOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CODÓ MARANHÃO.**

CONTRATO Nº 20230010

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
073555	OXIGÊNIO COMBUSTÍVEL, NOME COMERCIAL, ASPECTO FÍSICO GÁS METRO CÚBICO E INCOLOR, FÓRMULA QUÍMICA O ₂ , MASSA MOLECULAR 31,99 g/mol, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: USO MEDICINAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7782-44-7	METRO CÚBICO	20.000,00	17,250	320.500,00
073556	OXIGÊNIO COMBUSTÍVEL, NOME COMERCIAL, ASPECTO FÍSICO GÁS METRO CÚBICO E INCOLOR, FÓRMULA QUÍMICA O ₂ , MASSA MOLECULAR 31,99 g/mol, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: USO MEDICINAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7782-44-7	METRO CÚBICO	10.000,00	17,250	172.500,00
				VALOR GLOBAL R\$	\$54.930,00

2. GRAU DE SATISFAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Os Serviços estão sendo executados de forma satisfatória, nada havendo fato que possa desabonar sua conduta Técnica profissional e idoneidade moral da empresa.

Atenciosamente,

Codó/MA, 28 de março de 2023.

Ava Fabian dos Anjos Lima
Secretária Interina Municipal de Saúde
Portaria: 0154/2023

Ava Fabian dos Anjos Lima
Secretária Interina Municipal de Saúde
Portaria: 0154/2023

AVA FABIAN DOS ANJOS LIMA
SECRETÁRIA INTERINA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 06.104.863/0001-95



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE CODÓ
Prefeitura Municipal de Codó



Folha 1.º	313
Processo nº	0
Rubrica:	

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2022-PE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220725

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Praça Ferreira Bayma, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.104.863/0001-95, representado pela Srª THAYNARA DE LIMA PEREIRA RABELO, portadora do CPF nº 046.026.733-76, Secretária Municipal de Saúde, e do outro lado a firma : **INDUSTRIA GAS NEW EIREL**; C.N.P.J. nº 33.626.638/0001-91, estabelecida à Rodovia Transamazônica, km 6.5, Nova Marabá, Marabá PA, representada neste ato pelo Sr(a). WALLISSON HERBERTE DO NASCIMENTO LIMA, C.P.F. nº 751.387.511-15, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666/96 e Decretos de nº 10.024/2019 e 7.892/2013, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 87/2022-PE**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL PARA OS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE VINCULADOS AOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CODÓ MARANHÃO.

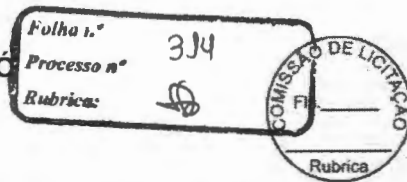
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE CODÓ
Prefeitura Municipal de Codó

Protocolo nº 315
Processo nº
Rubrica:



data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 87/2022-PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE CODÓ
Prefeitura Municipal de Codó

Folha 1.^ª 316
Processo n.^º
Rubrica:



licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE CODÓ
Prefeitura Municipal de Codó

Protocolo n.º 317
Processo n.º
Rubrica:



REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE CODÓ
Prefeitura Municipal de Codó

Folha n.º 313
Processo n.º
Rubrica:



Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

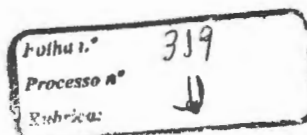
São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE CODÓ
Prefeitura Municipal de Codó



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 87/2022-PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de CODÓ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

CODÓ-MA, 02 de Dezembro de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
C.N.P.J. nº 06.104.863/0001-95
CONTRATANTE

INDUSTRIA GAS
NEW
EIRELI:33626638
000191

Assinado de forma
digital por INDUSTRIA
GAS NEW
EIRELI:33626638000191
Dados: 2022.12.02
11:57:31 -03'00'

INDUSTRIA GAS NEW EIREL
C.N.P.J. nº 33.626.638/0001-91
CONTRATADO

WALLISSON
HERBERTE DO
NASCIMENTO LIMA
CPF 751.387.511-15

Assinado de forma digital
por WALLISSON HERBERTE
DO NASCIMENTO LIMA
CPF 751.387.511-15
Dados: 2022.12.02
11:57:11 -03'00'

Folha n.º

Processo n.º

Rubrica:

520



485
84



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CODÓ

CIDADE DE TODOS

PROCESSO

Nº: 0255 / 2023

DATA: 05 / 01 / 2023

ÓRGÃO: SAÚDE

NOME: SAÚDE

ASSUNTO: REF. OF 0020/2023 DE 03/01/2023 – AUTORIZAR O CONTRATO DO
PREGÃO ELETRÔNICO 87/2022. PARA A EMPRESA INDÚSTRIA GAS NEW EIRELI.



Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 06.104.863/0001-95

Folha n.º 321
Processo n.º
Rubrica:



Ofício n.º 0020/2023GAB/SEMUS/PGT

Codó (MA), 05 de janeiro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor,
JOSÉ FRANCISCO LIMA NERES
M.D. Prefeito Municipal de Codó
Codó - Maranhão

Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Excelência, que se digne em autorizar o contrato do Pregão Eletrônico 87/2022. Para a empresa: INDUSTRIA GAS NEW EIRELI CNPJ: 33.626.638/0001-91, estabelecida na Rod. Trans. Km 6,5 Av das Torres Qd. Esp. LT 02, CEP: 68.514-500 UF: PA

Atenciosamente,

Thaynara de Lima P. Rabelo
Secretária Municipal de Saúde
Portaria: n.º 0738/2021

Anexo:
Tabela especificada

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	MAC
01	GÁS COMPRIMIDO, NOME OXIGÊNIO, ASPECTOS FÍSICO GÁS INCOLOR, FÓRMULA QUÍMICA O ₂ , MASSA MOLECULAR 31,99 G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL, USO MEDICINAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7782-44-7, - COTA PRINCIPAL	30.000m ³	30.000m ³
02	GÁS COMPRIMIDO, NOME OXIGÊNIO, ASPECTOS FÍSICO GÁS INCOLOR, FÓRMULA QUÍMICA O ₂ , MASSA MOLECULAR 31,99 G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL, USO MEDICINAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7782-44-7, - COTA RESERVADA ME / EPP.	10.000 m ³	10.000 m ³



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
CNPJ Nº: 06.104.863/0001-95
Praça Ferreira Bayma, 538 – Centro – Codó/MA

Folha n.º	323
Processo n.º	
Rubrica:	



Fls. Nº

Proc. nº

Rubrica

À Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, para as devidas providências.

Codó-MA, 05 / 01 / 2023.

Dem



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ – MA
CNPJ: Nº 06.104.863/0001-95
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Folha 1.ª 324
Processo nº 8
Rubrica:



À Comissão Permanente de Licitação do município de Codó – MA.

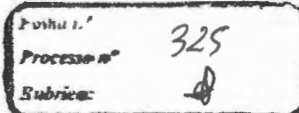
Objeto: Existência de dotação orçamentária para contratação de empresa para fornecimento de gás comprimido para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Codó – MA.

Fonte de Recurso	1500100200 – Receita de Impostos e Trans. - Saúde 1600000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção
Órgão	13 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade	01 – Fundo Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Subfunção	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Projeto/Atividade	2.054 – Manutenção da Média e Alta Complexidade - MAC
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento da Despesa	3.3.90.30.04 – Gás Engarrafado

Codó – MA, 05 de Janeiro de 2023.

DENIS ARAUJO Assinado de forma digital
por DENIS ARAUJO
EDUARDO:908
EDUARDO:90869109391
69109391 Dados: 2023.01.05
11:54:36 -03'00'

DENIS ARAUJO EDUARDO
CRC – MA Nº 012643/O-4
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0201/2021



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

INDUSTRIA GAS NEW LTDA

CNPJ

33.626.638/0001-91

Nome Fantasia

GAS NEW O

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo

ROD TRANS. KM 6,5 AV. DAS TORRES QD. ESP. LT. 02, SN, SALA 02 - NOVA MARABA CEP: 68.514-500

Cidade/UF

MARABÁ/PA

Responsável Técnico

ELESSANDRA SOUZA DA SILVA

Responsável Legal

FERNANDO SILVA DA COSTA

Dados do Cadastro

Nº da Autorização

1.28827-2

Data da Autorização

20/03/2023

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.627737/2022-39

Autorização

Medicamento

Atividades / Classes

Envasar

- Gases Medicinais

Certificado de Boas Práticas - Medicamentos

Voltar

funcionamento.dados_inspecao

Nenhum registro encontrado

25351.689188/2014-86 / 7329444
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0107059231

FERNANDES & MOTA DROGARIAS LTDA / 48.227.255/0001-18
25351.538275/2022-86 / 7945128
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0109512235

FARMACIA DUPOVO RODOVIARIA LTDA / 12.225.230/0001-38
25351.689188/2014-86 / 7329444
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0109139232

SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA / 42.877.232/0001-72
25351.655761/2021-87 / 1265151
70792 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0080740235

alessandra dos reis santos de melo / 38.597.669/0001-B5
25351.953796/2021-89 / 7788251
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4910667228

GRUPO LABOR MEDICAL LTDA / 11.794.588/0001-19
25351.322697/2020-90 / 8194965
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0080629237

SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA / 42.877.232/0001-72
25351.670317/2021-91 / 3108833
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0081006233

DROGARIA E PERFUMARIA UNIAO LTDA-ME / 19.880.711/0001-26
25351.443035/2014-94 / 7249436
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0113888236

CIASAÚDE - COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - EPP / 07.580.887/0001-83
25351.039833/2010-96 / 8060754
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0071406239

INTERFACES INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA / 26.565.385/0001-28
25351.033500/2019-97 / 4006361
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0080727239

M&T COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - ME / 39.971.756/0001-13
25351.322812/2021-97 / 7799391
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0108988236

INTERFACES INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA / 26.565.385/0001-28
25351.033500/2019-97 / 4006361
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0081056231

CURADH COMERCIO E SERVICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA / 34.907.123/0001-22
25351.172766/2020-98 / 8197623
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0084063238

MILLENNIUM MEDICAL COM IMP EXP DE PROD MEDICOS LT / 35.280.646/0001-54
25351.471413/2020-78 / 8201435
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0077251237

ROCHA E BEZERRA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 22.893.305/0001-02
25351.759530/2015-01 / 7429026
0 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0071994238

RESOLUÇÃO-RE Nº 905, DE 17 DE MARÇO DE 2023

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

Grandmedical Material Médico e Hospitalar Ltda / 11.155.316/0001-79
25351.086863/2023-10 / 4054299
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0139414231

SOFT MEDICAL DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA / 49.327.938/0001-00
25351.091433/2023-10 / 3120189
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0146940237

Cirurgia Medical Ltda - Me / 45.861.699/0001-12
25351.091144/2023-11 / 1288269
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0146599233

BECKER COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS LTDA / 46.260.640/0001-31
25351.076357/2023-12 / 8265284
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0122772237

PAVA HOSPITALAR LTDA / 39.151.912/0001-08
25351.091512/2023-12 / 1288286
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0147025231

Cirurgia Medical Ltda - Me / 45.861.699/0001-12
25351.091465/2023-15 / 8265253
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0146977238

LM QUIMICA LTDA / 48.618.831/0001-58
25351.090484/2023-16 / 4054314

721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0145883230

NACIONAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA / 44.896.527/0001-11
25351.091049/2023-17 / 8265236
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 0146500237

BECKER COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS LTDA / 46.260.640/0001-31
25351.076928/2023-19 / 3120204
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0123385237

VLIMED DISTRIBUIDORA LTDA / 45.224.766/0001-98
25351.077223/2023-19 / 8265298
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0123691231

BECKER COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS LTDA / 46.260.640/0001-31
25351.077420/2023-20 / 1288332
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0123893232

DESFILE EVENTUAL PRODUTOS MÉDICOS E PROMOCIONAIS LTDA / 38.026.410/0001-84
25351.090524/2023-20 / 8265193
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 0145927237

PAVA HOSPITALAR LTDA / 39.151.912/0001-08
25351.091510/2023-23 / 8265267
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0147023238

ZEV Comercial Importadora e Exportadora Ltda / 41.199.861/0001-28
25351.086958/2023-25 / 4054301
722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0139518231

REAL DISTRIBUICAO E IMPORTACAO LTDA / 45.344.402/0001-41
25351.076723/2023-25 / 8265313
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 0123165237

ALYNE B BATISTA NEIVA ME / 08.635.899/0001-20
25351.091599/2023-28 / 1288290
701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0147124239

VLIMED DISTRIBUIDORA LTDA / 45.224.766/0001-98
25351.076383/2023-32 / 1288346
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0122801237

ORTOVAN - CENTRO DE PROTESE E ORTESE LTDA / 57.456.436/0001-07
25351.076506/2023-35 / 8265300
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 0122931238

INDUSTRIA GAS NEW LTDA / 33.626.638/0001-91
25351.627737/2022-39 / 1288272
70196 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS - ENVASADORA DE GASES MEDICINAIS (SOMENTE MATRIZ) / 5034988224

TRANSPORTES E LOGISTICA BRONZE LTDA / 11.574.520/0001-24
25351.073935/2023-51 / 4054331
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0118448234

Grandmedical Material Médico e Hospitalar Ltda / 11.155.316/0001-79
25351.086864/2023-56 / 3120131
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0139415238

PIAUI HOSPITALAR LTDA / 43.667.026/0001-09
25351.087120/2023-59 / 3120158
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0139693238

LM QUIMICA LTDA / 48.618.831/0001-58
25351.090485/2023-61 / 3120144
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0145884236

Principia PR Comércio de Cosméticos LTDA / 43.497.782/0002-00
25351.091383/2023-62 / 4054328
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0146886232

OSVALDO PEDROSA PEREIRA JUNIOR AUTOMOTIVE LTDA / 46.062.872/0001-85
25351.090573/2023-62 / 3120161
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0145981231

PROMEDIX PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA / 11.409.175/0001-73
25351.076349/2023-68 / 3120192
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0122763238

TRANSPORTADORA A. L. CORREIA LTDA ME / 09.560.836/0001-15
25351.086846/2023-74 / 8265180
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0139937230

ATUAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA / 45.293.736/0001-33
25351.090973/2023-78 / 3120175
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0146423232

FACANHA E BARRETO LTDA / 49.437.370/0001-80
25351.086900/2023-81 / 7967274
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0139457232

SUPMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 44.705.400/0001-78
25351.090717/2023-81 / 1288255
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0146141237

ALYNE B BATISTA NEIVA ME / 08.635.899/0001-20
25351.090636/2023-81 / 8265205
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0146049233

SOFT MEDICAL DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA / 49.327.938/0001-00

Consulta de Estabelecimentos Ativos

Digite o número de Inscrição ou CNPJ ou Nome para a consultar o cadastro.

Tipo

Estabelecimento

Inscrição

CNPJ

Razão Social/Fantasia

Cidade*

MARABA

Bairro

Inscrição

17049

Razão Social

INDUSTRIA GAS NEW EIRELI

Fantasia

GAS NEW O

Endereço

TRANS, KM 6, 5 AV DAS TORRES QD ESP LT02, SN, SALA 02, NOVA MARABA, MARABA - PA

Cidade

MARABA - PA

Situação

Inscrito

Horários de Funcionamento

Domingo	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado	Plantão
	15:00 às 18:00	15:00 às 18:00	15:00 às 18:00	15:00 às 18:00	15:00 às 18:00		Não

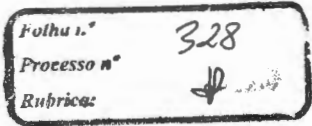
Responsáveis Técnicos

Inscrição		Nome				Tipo R.T.	
4404		ELESSANDRA SOUZA DA SILVA				Diretor Técnico	
Domingo	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado	Plantão
	15:00 às 18:00	15:00 às 18:00	15:00 às 18:00	15:00 às 18:00	15:00 às 18:00		Não

Pesquisar

Limpar

Voltar



Consultas / Certificado de Boas Práticas - Medicamentos / Certificado de Boas Práticas - Medicamentos

Resultado da Consulta de Certificados									
Empresa Certificada	Cód. Único / CNPJ Certificada	País	Empresa Solicitante	CNPJ	Tipo de Certificado	Assunto	Data de Publicação	Data de Validade	Status Certificado Emitido por
INDUSTRIA GAS NEW LTDA	33.626.638/0001-91	BRASIL	INDUSTRIA GAS NEW LTDA	33.626.638/0001-91	CBPF	70225 - MEDICAMENTOS - (Certificação de BPF) de INDÚSTRIA NACIONAL de GASES MEDICINAIS	18/11/2024	18/11/2026	Válido INSPEÇÃO ?
							Exportar para Excel	Voltar	

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.266, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

A GERENTE-GERAL SUBSTITUTA DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de alteração na Certificação de Boas Práticas de Fabricação em razão de transferência de titularidade, conforme a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 102, de 24 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º Alterar a razão social da empresa na certificação publicada pela Resolução RE nº 2.644, de 19 de Julho de 2023, no Diário Oficial da União nº 139, de 24 de julho de 2023, Seção 1, pág. 262, CNPJ nº 12.978.801/0001-05, de PROMEPE - Comércio de Produtos Médicos de Pernambuco Ltda, para Tecmedic Nordeste Comércio de Produtos Médicos Ltda, conforme expedientes nº 5102407/22-8 e 0650989/24-4.

Art. 2º Alterar a razão social da empresa fabricante na certificação solicitada pela empresa Symatense Latam Equipamentos Médicos LTDA - ME CNPJ: 58.113.754/0001-38, concedida pela Resolução-RE Nº 2.161, de 6 de junho de 2024, publicada em Diário Oficial da União Nº 109, de 10 de junho de 2024, Seção 1, pág. 139, de Symatense Bioma Teriaux para Symatense SAS, conforme expedientes nº 1117093/23-9 e 0906558/24-7.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA MACIEL REBELO

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.269, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

A GERENTE-GERAL SUBSTITUTA DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Revogar parcialmente a Resolução-RE Nº 3.518, DE 24 de Setembro DE 2024, publicada no DOU nº 186, de 25 de Setembro de 2024, Seção 1, pág. 98, conforme consta no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA MACIEL REBELO

ANEXO

1. Empresa: VANESSA GUIRAU FITNESS LTDA - CNPJ: 48871059000181.
 Produto - (Lote): PRÓPOLIS VERMELHA BY VANESSA GUIRAU, MARCA: VANESSA GUIRAU, EM CÁPSULAS SOFTGEL (TODOS);
 Tipo de Produto: Alimento
 Expediente nº: 1537644/24-3
 Assunto: 70358 - Revogação de Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
 Ações de fiscalização revogadas: Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Uso
 Recolhimento
 Motivação: Considerando a veiculação do produto, Própolis Vermelha by Vanessa Guirau, em cápsulas, que possui sugestão de propriedades terapêuticas, de saúde e/ou funcionais de uso, relacionadas a ação anti-inflamatória, imunomoduladora, antiviral, cardioprotetora, cicatrizantes, anti-infecciosa, anti-úlcera, anti-histaminica, equilíbrio hormonal, prevenir infecções e inflamações ginecológicas, proteção contra infecções urinárias, saúde óssea. Infringindo os artigos 3º, 21, combinado com o 23, e incisos I, III e IV do artigo 48 do Decreto-Lei nº 986/1969; os art. 16 e 17 da RDC nº 243/2018; os incisos I, II, VI, VII e VIII, do art. 4º e artigo 7º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 727, de 1º de julho de 2022; tendo em vista o inciso XV, art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999 e o art. 9º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 655, de 24 de março de 2022.

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.270, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

A GERENTE-GERAL SUBSTITUTA DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, e o art. 6º, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Adotar a medida preventiva constante no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA MACIEL REBELO

ANEXO

1. Empresa: VANESSA GUIRAU FITNESS LTDA - CNPJ: 48871059000181.
 Produto - (Lote): PRÓPOLIS VERMELHA BY VANESSA GUIRAU, MARCA: VANESSA GUIRAU, EM CÁPSULAS SOFTGEL (TODOS);
 Tipo de Produto: Alimento
 Expediente nº: 1567277/24-8
 Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
 Ações de fiscalização: Proibição - Propaganda
 Motivação: Considerando a veiculação do produto, Própolis Vermelha by Vanessa Guirau, em cápsulas, que possui sugestão de propriedades terapêuticas, de saúde e/ou funcionais de uso, relacionadas a ação anti-inflamatória, imunomoduladora, antiviral, cardioprotetora, cicatrizantes, anti-infecciosa, anti-úlcera, anti-histaminica, equilíbrio hormonal, prevenir infecções e inflamações ginecológicas, proteção contra infecções urinárias, saúde óssea. Infringindo os artigos 3º, 21, combinado com o 23, e incisos I, III e IV do artigo 48 do Decreto-Lei nº 986/1969; os art. 16 e 17 da RDC nº 243/2018; os incisos I, II, VI, VII e VIII, do art. 4º e artigo 7º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 727, de 1º de julho de 2022; tendo em vista o inciso XV, art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999 e o art. 9º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 655, de 24 de março de 2022.

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.278, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

A GERENTE-GERAL SUBSTITUTA DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021,

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) Empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA MACIEL REBELO

ANEXO

EMPRESA: EMS S/A - CNPJ: 57.507.378/0006-08 - AUTORIZ/MS: 1002351
 ENDEREÇO: LOT POLO DE DESENVOLVIMENTO JUSCELINO KUBITSCHKE TRECH, S/N TRECHO 05 CONJ 06 LOTE 06 07 08 E 09
 MUNICÍPIO: SANTA MARIA - UF: DF - EXPEDIENTE: 0479947/24-4
 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Líquidos não estéreis (Cefalosporínicos); Suspensões
 EMPRESA: EMS S/A - CNPJ: 57.507.378/0006-08 - AUTORIZ/MS: 1002351
 ENDEREÇO: LOT POLO DE DESENVOLVIMENTO JUSCELINO KUBITSCHKE TRECH, S/N TRECHO 05 CONJ 06 LOTE 06 07 08 E 09

MUNICÍPIO: SANTA MARIA - UF: DF - EXPEDIENTE: 0480020/24-8
 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Cefalosporínicos); Cápsulas; Comprimidos; Comprimidos Revestidos
 Sólidos não estéreis: Comprimidos; Comprimidos Revestidos

EMPRESA: INDUSTRIA GAS NEW LTDA - CNPJ: 33.626.638/0001-91 - AUTORIZ/MS: 1288272

ENDEREÇO: ROD TRANS. KM 6,5 AV. DAS TORRES QD. ESP. LT. 02, SN, SALA 02

MUNICÍPIO: MARABÁ - UF: PA - EXPEDIENTE: 1513526/24-3

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Gases Medicinais (Embalagem primária): Gás

EMPRESA: OPELLA HEALTHCARE BRAZIL LTDA - CNPJ: 38.391.432/0001-43 - AUTORIZ/MS: 1286206

ENDEREÇO: Rua Conde Domingos Papaiz, 175

MUNICÍPIO: SUZANO - UF: SP - EXPEDIENTE: 1455658/24-3

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Líquidos não estéreis: Colutórios; Elixíres; Emulsões; Soluções; Suspensões; Xampus; Xaropes

EMPRESA: OPELLA HEALTHCARE BRAZIL LTDA - CNPJ: 38.391.432/0001-43 - AUTORIZ/MS: 1286206

ENDEREÇO: Rua Conde Domingos Papaiz, 175

MUNICÍPIO: SUZANO - UF: SP - EXPEDIENTE: 1455611/24-7

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Semissólidos não estéreis: Cremes; Géis; Pomadas

EMPRESA: OPELLA HEALTHCARE BRAZIL LTDA - CNPJ: 38.391.432/0001-43 - AUTORIZ/MS: 1286206

ENDEREÇO: Rua Conde Domingos Papaiz, 175

MUNICÍPIO: SUZANO - UF: SP - EXPEDIENTE: 1448928/24-9

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Esterilização Terminal; Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica; Soluções com Preparação Asséptica

Produtos estéreis (Embalagem secundária)

EMPRESA: OXIGENIO CARIRI LTDA - CNPJ: 08.983.257/0001-12 - AUTORIZ/MS: 1253734

ENDEREÇO: AV LEAO SAMPAIO, 3608 BL E

MUNICÍPIO: BARBALHA - UF: CE - EXPEDIENTE: 1426529/24-4

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Gases Medicinais (Embalagem primária): Gás

EMPRESA: THERASKIN FARMACEUTICA LTDA. - CNPJ: 61.517.397/0001-88 - AUTORIZ/MS: 1001919

ENDEREÇO: MARGINAL DIREITA DA VIA ANCHIETA KM 13,5

MUNICÍPIO: SÃO BERNARDO DO CAMPO - UF: SP - EXPEDIENTE: 0593672/24-1

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Semissólidos não estéreis: Cremes; Géis

EMPRESA: THERASKIN FARMACEUTICA LTDA. - CNPJ: 61.517.397/0001-88 - AUTORIZ/MS: 1001919

ENDEREÇO: MARGINAL DIREITA DA VIA ANCHIETA KM 13,5

MUNICÍPIO: SÃO BERNARDO DO CAMPO - UF: SP - EXPEDIENTE: 0593910/24-9

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Cápsulas; Comprimidos; Comprimidos Revestidos

EMPRESA: THERASKIN FARMACEUTICA LTDA. - CNPJ: 61.517.397/0001-88 - AUTORIZ/MS: 1001919

ENDEREÇO: MARGINAL DIREITA DA VIA ANCHIETA KM 13,5

MUNICÍPIO: SÃO BERNARDO DO CAMPO - UF: SP - EXPEDIENTE: 0594159/24-5

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Líquidos não estéreis: Esmaltes; Soluções; Xaropes

EMPRESA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A - CNPJ: 60.665.981/0007-03 - AUTORIZ/MS: 1004977

ENDEREÇO: TRECHO 1 CONJUNTO 11 LOTE 6 A 12

MUNICÍPIO: SANTA MARIA - UF: DF - EXPEDIENTE: 0458989/24-0

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Líquidos não estéreis: Emulsões; Óleos; Soluções; Suspensões; Xaropes

EMPRESA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A - CNPJ: 60.665.981/0007-03 - AUTORIZ/MS: 1004977

ENDEREÇO: TRECHO 1 CONJUNTO 11 LOTE 6 A 12

MUNICÍPIO: SANTA MARIA - UF: DF - EXPEDIENTE: 0458685/24-1

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Semissólidos não estéreis: Cremes; Géis; Pomadas

EMPRESA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A - CNPJ: 60.665.981/0007-03 - AUTORIZ/MS: 1004977

ENDEREÇO: TRECHO 1 CONJUNTO 11 LOTE 6 A 12

MUNICÍPIO: SANTA MARIA - UF: DF - EXPEDIENTE: 0458962/24-4

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Cápsulas; Cápsulas Moles; Comprimidos; Comprimidos Efervescentes; Comprimidos Revestidos; Granulados; Granulados Efervescentes; Pós; Pós Efervescentes

EMPRESA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A - CNPJ: 60.665.981/0007-03 - AUTORIZ/MS: 1004977

ENDEREÇO: 27, RUE DE LA LOMBARDIÈRE, ZI LA LOMBARDIÈRE, ANNONAY 07100 - PAÍS: FRANÇA - CÓDIGO ÚNICO: A.000213

EMPRESA SOLICITANTE: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A - CNPJ: 60.665.981/0001-18

AUTORIZ/MS: 1004977 - EXPEDIENTE(s): 0617132/24-1

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Soluções com Esterilização Terminal; Soluções com Preparação Asséptica

EMPRESA FABRICANTE: CATALENT PHARMA SOLUTIONS, L.L.C.

ENDEREÇO: 2725 SCHERER DRIVE NORTH, ST. PETERSBURG, FLORIDA (FL) 33716-1016 - PAÍS: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA - CÓDIGO ÚNICO: A.000139

EMPRESA SOLICITANTE: UNITED MEDICAL LTDA - CNPJ: 68.949.239/0001-46

AUTORIZ/MS: 1025762 - EXPEDIENTE(s): 0331142/24-4

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Granel): Cápsulas Moles

EMPRESA FABRICANTE: EISAI MANUFACTURING LIMITED

ENDEREÇO: EUROPEAN KNOWLEDGE CENTRE, MOSQUITO WAY, HATFIELD, HERTFORDSHIRE AL 10 9SN - PAÍS: REINO UNIDO - CÓDIGO ÚNICO: A.001025

EMPRESA SOLICITANTE: UNITED MEDICAL LTDA - CNPJ: 68.949.239/0001-46

AUTORIZ/MS: 1025762 - EXPEDIENTE(s): 0439575/24-9



INDUSTRIA GAS NEW LTDA CNPJ: 33.626.638/0001-91		CC: INDUSTRIA Mensalista		Folha Mensal Setembro de 2023	
Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Folha	
1	ELESSANDRA SOUZA DA SILVA FARMACÊUTICO INDUSTRIAL	223435	1	1	
		Admissão:		23/11/2022	

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	100,00	2.300,00		
998	I.N.S.S.	8,14		187,20	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			2.300,00	187,20	
			Valor Líquido →	2.112,80	
Salário Base		Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Calc. IRRF
2.300,00		2.300,00	2.300,00	184,00	1.772,00
					Faixa IRRF
					0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data

INDUSTRIA GAS NEW LTDA CNPJ: 33.626.638/0001-91		CC: INDUSTRIA Mensalista		Folha Mensal Setembro de 2023	
Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Folha	
1	ELESSANDRA SOUZA DA SILVA FARMACÊUTICO INDUSTRIAL	223435	1	1	
		Admissão:		23/11/2022	

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	100,00	2.300,00		
998	I.N.S.S.	8,14		187,20	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			2.300,00	187,20	
			Valor Líquido →	2.112,80	
Salário Base		Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Calc. IRRF
2.300,00		2.300,00	2.300,00	184,00	1.772,00
					Faixa IRRF
					0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data

ILMO.(A)SR.(A),

PREGOEIRO(A) DA COMISSÃO PERMANENTE DE

LICITAÇÃO DO **MUNICÍPIO DE CAROLINA - MA**

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ref.: Pregão Eletrônico n.º 01/2025

FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL

Prezado(a) Senhor(a), A empresa **INDUSTRIA GAS NEW LTDA**, firma estabelecida na Rodovia Transamazônica, km 6.5, Nova Marabá, CEP 68.514-500, Marabá/PA, inscrita no CNPJ sob nº **33.626.638/0001-91**, com seus atos arquivados na junta Comercial Registro de Pessoas Jurídicas sob NIRE 15600300059, neste ato representada por seu titular, o Senhor **Fernando Silva da Costa**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 032.875.172-36, Cédula de Identidade nº 7491959 órgão expedidor PC/PA, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital, do **Pregão Eletrônico nº 01/2025**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

a) que não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42 ao 49 da referida Lei Complementar;

- b) com base no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que está enquadrada na definição de Empresa de Pequeno Porte, sem nenhuma restrição de ordem legal;
- c) que conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;
- d) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) que encontra-se ciente das condições da licitação e tem conhecimento de todas as informações, das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e obteve todos os esclarecimentos necessários à formulação da proposta;
- f) que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, observando o disposto nos normativos vigentes;
- g) que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pelo Município de CAROLINA-MA;
- h) que compromete-se a executar os serviços de acordo com as especificações do Município de CAROLINA-MA, inclusive prazos, disponibilizando os recursos materiais e humanos necessários e que tomará todas as medidas para assegurar a qualidade dos serviços;

- i) que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- j) que adquiriu o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declara, ainda sob as penas da lei, que atende a todos os requisitos de habilitação, bem como SE RESPONSABILIZA pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante;
- k) para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 1988, que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;
- l) que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
- m) que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT;
- n) que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente;
- o) que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela licitante e o conteúdo da mesma não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- p) que a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta Licitação

não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

q) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

r) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

s) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração Federal antes da abertura oficial das propostas;

t) declara sob as penalidades da lei, que os diretores, responsáveis legais ou técnicos, membro de conselho técnico, fiscal, consultivo, deliberativo ou administrativo, sócios, administradores e gerentes da empresa acima identificada, não mantém qualquer CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA do GOVERNO FEDERAL;

x) declara, ainda, que os seus sócios gerentes e/ou sócios administradores não mantém qualquer CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU

INDIRETA FEDERAL OU ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA DOS ESTADOS;

y) declara que não existem fatos supervenientes ao cadastramento/habilitação no SICAF impeditivos do direito de licitar; bem como não ter recebido Suspensão Temporária ou Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com nenhum dos Órgãos da Administração Federal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou IMPEDIMENTO de contratar com a Administração, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO de INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal; e,

z) que assume a responsabilidade de declarar qualquer ocorrência posterior as declarações aqui prestadas, pelo prazo de vigência do contrato a ser firmado, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período de vigência contratual;

aa) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-las.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Marabá/PA, 27 de fevereiro de 2025.



Documento assinado digitalmente

FERNANDO SILVA DA COSTA

Data: 27/02/2025 21:18:02-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>